

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Pregão Presencial Nº 047/2020



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE ACESSO DEDICADO À INTERNET POR MEIO DE IP-INTERNET PROTOCOL, VISANDO ACESSOS PERMANENTES E COMPLEXOS PARA CONEXÃO DA CODER À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, COM VELOCIDADE MÍNIMA GARANTIDA DE 50 MBPS (CINQUENTA MEGABITS POR SEGUNDO) PARA DOWNLOAD E UPLOAD, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

Início do Processo



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3-439 - 3400 C.N.P.J. 83.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



SUMÁRIO

01. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....	001
02. OFÍCIO T.I. Nº 004-2020.....	019
03. TERMO DE REFERÊNCIA.....	020
04. MEMORANDO 104/2020.....	034
05. COLETA DE PREÇOS	035
06. MÉDIA DE PREÇOS	041
07. RESOLUÇÃO Nº.062/2020.....	042
08. AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR DA LICITAÇÃO.....	043
09. RESOLUÇÃO Nº.055/2020.....	044
10. RESOLUÇÃO Nº.062/2020.....	045
11. EDITAL.....	046
12. OFÍCIO Nº 183/2020.....	129
13. PARECER JURÍDICO	130
14. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL.....	131
15. PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO	132
16. ATA SESSÃO PÚBLICA DESERTA.....	133
17. AVISO DE PRORROGAÇÃO.....	134
18. PUBLICAÇÃO DO AVISO.....	135
19. CREDENCIAMENTO.....	136
20. PROPOSTA	164
21. HABILITAÇÃO	167

CODER

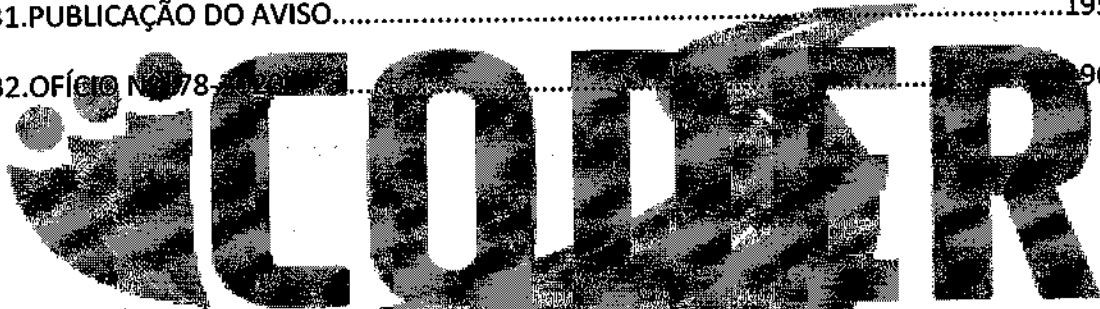
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.710-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



22.ATA DA SESSÃO.....	181
23.PROPOSTA REALINHADA.....	185
24. MAPA COMPARATIVO	187
25.PARECER DA COMISSÃO	188
26. OFÍCIO Nº 189/2020.....	189
27.PARECER JURÍDICO.....	190
28.OFÍCIO Nº190/2020.....	192
29.TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	193
30.AVISO DE RESULTADO.....	194
31.PUBLICAÇÃO DO AVISO.....	195
32.OFÍCIO Nº 178/2020.....	196



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Maralva-Cep: 78.738-104
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-29 Rondonópolis-MT



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

000001

1.1. Identificação

1.1.1 Equipe de planejamento da contratação

1.1.1.1. Integrante demandante/técnico: Matheus Henrique Sousa Carrasqueira – ti@coderroo.com.br – (66) 3439-3400;

1.2. Necessidade da contratação

1.2.1. Objeto

Contratação de empresa de telecomunicações para prestação de serviço de link de acesso dedicado à Internet por meio de IP – Internet Protocol, visando acessos permanentes e completos para conexão da CODER à rede mundial de computadores, com velocidade mínima garantida de 50Mbps (cinquenta megabits por segundo) para download e upload, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos.

1.2.2. Justificativa

O atual contrato de serviço de conectividade da CODER à rede mundial de computadores, com a VIVO TELEFÔNICA, é de apenas 15 Mbps. Esta velocidade de conexão não atende as necessidades atuais da CODER, principalmente em virtude da pandemia que intensificou o uso de ferramentas online que estão na rede mundial de computadores, como videoconferências e os processos judiciais eletrônicos (PJe) a fim de manter o distanciamento social. Além disso, nos últimos meses esta conexão vem apresentando muita instabilidade e causando transtorno às atividades administrativas desta companhia. Com isso, é imprescindível que se realize uma nova contratação

Matheus



CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariafa - Cep: 78.720-104
Fone (66) 3439 - 3499 C.N.P.J. 03.940.846/0001-99 Rondonópolis - MT



000002

relacionada ao serviço de conectividade IP com maior velocidade para prover a conexão entre a CODER e a web por meio de um provedor de Internet. Assim, procura-se garantir acesso através de conexão estável à serviços que são utilizados na rede mundial de computadores.

1.3. Alinhamento estratégico da contratação

Esta contratação visa contribuir para o alcance dos seguintes objetivos estratégicos:

- Planejamento Estratégico Institucional (2021 - 2024)
 - Aprimorar a infraestrutura e a governança de TIC;
- Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (2021 - 2024);
 - Garantir a infraestrutura de TIC que suporte o negócio;
 - Manter contratação de link de Internet;

1.4. Requisitos técnicos da solução

1. Fornecimento mensal de conexão da rede de computadores da CODER aos backbones da rede mundial Internet, por meio de link dedicado de dados, modo "full duplex" de uso ilimitado, com alta qualidade e performance, por meio de serviço de IP - Internet Protocol fixo;
2. Estabelecimento de circuito de acesso entre as dependências da CODER e as dependências da Contratada ("last mile"), com taxa de transmissão efetiva de, no mínimo, 50 Mbps (cinquenta Megabits por segundo) por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica;
3. A Contratada deverá fornecer uma disponibilidade mensal dos serviços contratados (serviços de comunicação de dados para acesso à Internet) igual ou superior a 99,60% (noventa e nove inteiros e sessenta décimos por cento);

Mathews



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Maritima - Cep: 78.716-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.846/0001-99 Rondonópolis-MT



4. A média mensal de perda de pacotes não deverá exceder a 2% (dois por cento);

000003

5. O tempo de acesso entre o roteador de borda na Licitante e backbones de outros Sistemas Autônomos (AS - Autonomous System) nacionais, além do próprio backbone da Contratada, não deverá ultrapassar a média de 50ms (cinquenta milissegundos);

6. Deverão ser disponibilizados todos os equipamentos necessários para implementar os serviços de comunicação de dados, incluindo roteadores, equipamentos de conexão, cabos, conectores e demais itens que se fizerem necessários. Os roteadores deverão ser devidamente configurados e administrados pela Contratada e todas as senhas de acesso, com perfil de consulta, de todos os roteadores ou equipamentos gerenciáveis que permaneçam nas dependências da companhia, deverão ser de domínio da CODER;

7. A Contratada deverá interligar o ponto de acesso à rede da CODER por meio de uma única interface que possua tecnologia compatível com a tecnologia a ser utilizada para prover o link de Internet;

8. O roteador que permanecerá na CODER deverá possuir, no mínimo 2 (duas) portas Gigabit Ethernet Full Duplex de 10/100/1000 Mbps;

9. O roteador a ser instalado na CODER, de propriedade da Licitante, deverá possuir capacidade de processamento mínima de 350.000 pps (pacotes por segundo), podendo contar com a utilização de recursos adicionais como cache de rotas ou similares;

10. O roteador a ser instalado na CODER deverá suportar o padrão IEEE 802.1Q;

11. O roteador a ser instalado na CODER deverá suportar a implementação de VPN (Virtual Private Network);

Matheus



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-100
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 08.940.945/0001-99 Rondonópolis-MT



000004

12. O roteador a ser instalado na CODER deverá possuir o protocolo de gerenciamento SNMP (versões 1 e 2) e suportar a especificação MIB-II, implementados em conformidade com as RFCs 1157 e 1213;
13. A rede deve prever rotas alternativas em sua estrutura, ao menos do ponto de vista lógico, de modo que eventuais falhas em equipamentos ou linhas de dados não afetem a disponibilidade do sistema. Em caso de queda do circuito principal Internacional, a Contratada deverá rotear o fluxo para conexões backup em um prazo máximo de 30 (trinta) minutos;
14. Deve ser disponibilizado, no mínimo, 64 endereços IPs válidos (classe C) roteáveis na Internet, correspondendo a um bloco CIDR/26, que independentemente de utilização deverão ser reservados exclusivamente para a CODER e não poderão constar à data dos testes de funcionamento e da implantação do serviço em Listas de Bloqueio de Remetentes de Correspondência Indesejada (Listas "Anti-SPAM" ou "RBL's Real-time Blackhole List");
15. Quando solicitado pela Contratante, a Contratada, deverá disponibilizar serviço DNS Secundário (resolução direta e reversa) de maneira segura DNSSEC ("Domain Name System Security Extensions") para os domínios já registrados no DNS primário da CODER. O DNSSEC deverá ser disponibilizado pela contratada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a solicitação da CODER. Por ocasião da ativação, a Contratada responsabilizar-se-á pela correta propagação dos endereços IP alocados à CODER, englobando otimização de rotas e ajustes de sistemas DNS, inclusive quanto à resolução reversa;
16. Quando solicitado pela Contratante, a Contratada deverá configurar e/ou disponibilizar em todos os seus equipamentos de comunicação de dados a arquitetura IPv6 (Protocolo Internet versão Seis) conforme especificado na RFC 2460;

Matheus



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3499 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT



000005

17. A Contratada deverá disponibilizar, através de seu "Portal de Acompanhamento dos Serviços", informações sobre a Rede Internet da CODER. Entende-se como Portal de Acompanhamento dos Serviços, qualquer ferramenta de gerência acessível através da Internet por intermédio de um navegador Web, com acesso restrito através de usuário/senha eletrônica e utilizando o protocolo HTTPS ou HTTP;
18. A critério da Contratada, o "Portal" poderá possuir 2 (dois) pontos de entrada, ambos autenticados, com URLs diferentes, sendo um deles para as informações de estatísticas de desempenho da rede e o outro para a consulta aos históricos dos registros das ocorrências e registros de solicitações e reclamações enviadas pela CODER;
19. A Contratada deverá fornecer os usuários/senhas referentes aos tópicos 17 e 18;
20. O "Portal de Acompanhamento dos Serviços" deverá possibilitar que a gerência de rede da CODER realize consultas, visualize e imprima relatórios das informações de desempenho da Rede Internet da CODER;
21. As estatísticas de desempenho da Rede Internet da CODER deverão ser atualizadas em intervalos de 5 (cinco) minutos, sendo que a Contratada deverá mantê-las disponíveis no Portal por, no mínimo, 90 (noventa) dias;
22. As estatísticas de desempenho da Rede Internet da CODER, geradas por meio do uso de SNMP, ICMP ou de algum outro protocolo de controle de rede, poderão ser visualizadas tanto na forma textual como também na forma gráfica, deverão estar disponíveis por, no mínimo 12 (doze) meses e fornecerão as seguintes informações:
- 22.1 Topologia do serviço Rede Internet da CODER, identificando e apresentando o estado de cada ECD (equipamento de comunicação de dados);

Mathews



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marinho-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER 00006

22.2 Consumo de CPU e consumo de memória de cada ECD, quando disponível;

22.3 Utilização de banda para cada interface de cada ECD, informando o volume tráfego (em bits e pacotes);

22.4 Percentual de descarte de pacotes para cada interface de cada ECD;

22.5 Percentual de pacotes com erros para cada interface de cada ECD.

23. O tópico acima visa garantir a conferência dos serviços efetivamente prestados e os faturados, e a avaliação do comportamento do serviço, identificando a necessidade de alteração de largura de banda, os períodos característicos de utilização etc.;

24. Os serviços de acesso à Internet para Sede da CODER deverão estar disponíveis 100% (cem por cento) da banda contratada, para download e upload, entre o ponto de saída da rede da CODER e o backbone da Internet da Contratada;

1.5. Requisitos contratuais da solução

1. O descumprimento do prazo estipulado no item 13 do item 1.4 acima, sujeita a contratada à aplicação de multa de 10% do valor mensal do Contrato.
2. O descumprimento do prazo estipulado no item 15 do item 1.4 acima, sujeita a Contratada à aplicação de multa de 10% do valor mensal do Contrato.
3. A instalação dos itens necessários a prestação dos serviços deverá ser realizada de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 7:00h às 17:00h, podendo ocorrer em sábados, domingos e feriados, caso a CODER julgue necessário, sem nenhum ônus adicional;
4. A implantação dos serviços deverá ser feita em paralelo ao funcionamento dos enlaces vigentes para não gerar qualquer descontinuidade;

Mathews



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marinho - Cep: 78.718-104
Fone: (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.948/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000007

5. O prazo de instalação e ativação dos serviços será de 30 dias contados a partir da assinatura do contrato respectivo;

5.1 A instalação e ativação compreendem a execução da infraestrutura necessária para o serviço de acesso dedicado à Internet no local designado pela CODER, bem como a ativação do acesso de acordo com as especificações descritas;

5.2 A instalação e ativação dos serviços não poderão interferir em outra estrutura de comunicação existente na CODER. Quaisquer danos eventualmente causados deverão ser reparados pela Contratada sem custo para a CODER;

5.3 A Contratada deverá prover os recursos e equipamentos necessários para a execução do objeto, exceto aqueles a serem fornecidos pela CODER.

5.4 O descumprimento do prazo estipulado no item 5, sujeita a Contratada aplicação de multa de 20% do valor mensal do Contrato.

6. Da Manutenção e do Suporte Técnico

6.1 A Contratada deverá prestar serviço de manutenção e suporte técnico ao longo da vigência do serviço, destinado a:

6.1.1 Restabelecimento de serviços interrompidos ou degradados;

6.1.2 Solução de problemas de configuração e falhas técnicas nos serviços;

6.1.3 Esclarecimento de dúvidas sobre configuração e utilização dos serviços;

6.1.4 Implementação de novas funcionalidades.

6.2 Os serviços serão solicitados mediante abertura de chamado junto à Contratada, via chamado telefônico, e-mail ou internet, devendo o recebimento dos chamados ocorrer em período integral (24x7).

Mathews



CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



6.3 A Contratada deverá fornecer os meios (telefone, e-mail, url) para que a Contratante faça a abertura do chamado.

6.4 A Contratada deverá fornecer número de protocolo após a abertura de chamado e manter registros escritos onde constem data e hora, nome do servidor solicitante, nome do atendente e a descrição do chamado.

6.5 A Contratada deverá disponibilizar sistema para acompanhamento on-line dos chamados bem como relatórios com todas as informações de um chamado.

6.6 A solução dos chamados deverá obedecer aos seguintes critérios:

Severidade	Descrição	Prazo de Solução	Sanção em caso de descumprimento do prazo
1	Link fora de operação ou apresentando erros acima do previsto no SLA.	4 horas a partir da abertura do chamado.	1% do valor mensal contratado, por hora de atraso.
2	Solicitações diversas (configuração não crítica, esclarecimentos de dúvidas, implementações de novas funcionalidades)	3 dias úteis a partir da abertura do chamado.	2% do valor mensal contratado, por dia útil de atraso.

7. Quanto à disponibilidade dos serviços, a Contratada deverá fornecer uma disponibilidade mensal dos serviços contratados (serviços de comunicação de dados para acesso à Internet) igual ou superior a 99,60%. A disponibilidade indica o percentual de tempo, durante o período de um mês de operação, em que o serviço permanecer em condições normais de funcionamento será calculada pela seguinte equação: $D\% = [(T_o - T_i)/T_o * 100]$ onde:

Mathews



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.783-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT



D% = disponibilidade em percentual;

000009

To = período de operação (1 mês), em minutos;

Ti = tempo de indisponibilidade: somatório dos tempos de taxa de erros elevada e das interrupções do serviço durante o período de operação (1 mês), em minutos.

Serão considerados indisponibilidade do serviço:

- Interrupção no tráfego de pacotes;
- Caso o tráfego do canal de comunicação seja igual ou inferior a 95% do contratado;
- Perda de pacotes superior a 2% num intervalo de 5 minutos;
- Latência média superior a 50 ms num intervalo de 5 minutos.

1.6. Soluções disponíveis no mercado

A prestação do serviço de link de dados com a internet e intranet entre pode ser efetivada por diferentes técnicas, sendo as mais comuns:

1. Contratação de serviço de link de dados terrestre por fibra ótica:
Metodologia mais utilizada pelo mercado atualmente, na qual consiste em contratar o serviço fornecido por empresa de telefonia/telecomunicações, a qual utilizará sua malha de cabeamento de fibra ótica entre as localidades de um território para prover o serviço. Tipicamente ela é responsável por toda a instalação, configuração, manutenção e afins, entregando ao CONTRATANTE o serviço de comunicação nos padrões requeridos. O serviço de comunicação terrestre pode ser provido em diferentes formatos comerciais:

a) Por ADSL: Esta forma de conexão com a internet é comumente utilizada nas ligações residenciais e sua velocidade nominal apresenta variação considerável, com poucas garantias de

Mathews



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.948/0001-99 Rondonópolis-MT



000010

performance e restrições quanto às possibilidades de gerenciamento. As contratações no formato de ADSL são predefinidas em padrões estabelecidos pela ANATEL e não permitem personalização de seus parâmetros de qualidade pelo CONTRATANTE.

b) Por IP dedicado (modo empresarial): Esta forma de conexão é utilizada comumente por órgãos públicos e empresas por ofertar garantias de velocidade em padrões definidos pela ANATEL e pelo CONTRATANTE, podendo ser incluídas como metodologias de aferição da qualidade o

2. Contratação de serviço de link por satélite: Prestação de serviço similar ao item anterior, com variação apenas tecnologia empregada, normalmente combinando cabeamentos de fibra óptica com enlaces de satélite para localidades onde não possui tal cabeamento. A comunicação por satélite normalmente é mais onerosa e sujeita a interferências, razão pela qual costuma ser reservada a localidades remotas onde não há infraestrutura de cabeamento realizada.

3. Contratação de serviço de link via rádio: O enlace de comunicação por rádio é também uma alternativa, sendo realizada por antenas de comunicação via rádio frequência. Normalmente oferece performance reduzida e preço aumentado em relação aos serviços suportados por fibra óptica, mas com custos inferiores e velocidades aumentadas quando comparado à comunicação satelital. Este método de comunicação está mais sujeito a problemas e/ou defeitos ocasionados por intempéries climáticas como chuvas fortes, deslocamento de ventos circulares ou rajadas de ventos etc.

Mathews



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000011

1.7 Contratações Públicas Similares

Após pesquisa na internet, foi encontrado o edital declarado abaixo:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA** Edital Dispensa de licitação para compras e serviços 021/2020;
- **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA** Edital de Pregão Presencial 003/2020.

1.8 Levantamento de mercado. Identificação das soluções disponíveis que atendam aos requisitos.

Elencamos abaixo um levantamento de mercado (cotação de preço), realizado em empresa de TELECOM e Sistema RADAR de preços do TCE/MT, cujo objeto refere-se a um serviço de link de acesso à internet por meio de IP - Internet Protocol, dedicado, visando acessos permanentes e completos para conexão da CODER à rede mundial de computadores (Internet), com velocidade mínima garantida de 50Mbps (cinquenta megabits por segundo), contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos, conforme quadros a seguir:

Fonte	Empresa	Valor mensal do item 1
Sistema RADAR - TCE/MT	EMTEC	R\$ 1600,00
Interfibras	Interfibras	R\$ 1699,00*
Sistema RADAR - TCE/MT	Inter Boa Vista	R\$ 2325,00
Valor médio estimado		R\$ 1874,67

*Os valores acima foram obtidos por meio de propostas formais junto as prestadoras de serviço.

Lote único: Link dedicado Internet 50 Mbps.					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total

Mathews



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000012

1	Serviço de link de acesso à internet por meio de IP - Internet Protocol, dedicado, visando acessos permanentes e completos para conexão da CODER à rede mundial de computadores (Internet), com velocidade mínima garantida de 50Mbps (cinquenta) megabits por segundo, contemplando suporte técnico	Mensal	12	R\$ 1874,67	R\$ 22.496,04
Valor médio global					R\$ 22.496,04

1.9. Solução escolhida

1.9.1. Detalhamento da solução e dos itens que a compõe

1.9.1.1. A solução escolhida é composta de um item:

1.9.1.1.1. Link de acesso dedicado à Internet com velocidade mínima garantida de 50Mbps (cinquenta megabits por segundo), contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos.

1.9.2. Justificativa para a escolha da solução

A infraestrutura de tecnologia da informação da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis tem sido demandada incessantemente por uma variedade cada vez maior de serviços que requerem melhor desempenho, como por exemplo, videoconferências, Processo Judicial

Mathews



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.218-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 08.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT



000013

Eletrônico (PJe) e upload de grandes arquivos para o portal da transparência da CODER.

Diante de análises realizadas pelo núcleo de TI da CODER sobre o enlace de dados de Internet, verificou-se a necessidade de ampliação da banda a ser contratada para um mínimo de 50Mbps.

Percebe-se que a utilização atual do link é de 100% da banda disponível durante o expediente da Companhia, contudo, cabe não olvidar que diante de picos detectados durante horários comerciais, é aplicado uma diversidade de filtros de acesso de modo a restringir mídias e downloads apenas para usuários com real necessidade de acesso para tais recursos.

Dessa forma, para suportar a capacidade de fornecimento de um serviço de alta qualidade para a Companhia, faz-se necessário o aumento da taxa para, no mínimo, 50Mbps.

Nessa esteira, para garantir a disponibilidade e integridade do link, recomendamos que o circuito de acesso entre as dependências da CODER e as dependências da prestadora do serviço ("last mile"), seja realizada por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica por essa tecnologia apresentar vantagens como grande banda passante com possibilidade de ampliação sem modificação da infraestrutura, atenuação muito baixa, imunidade a interferências eletromagnéticas, isolamento elétrico e segurança à informação transportada.

Quanto às tecnologias de rádio e cabo par-trançado, não recomendamos, corporativamente o uso para conexão com a Internet, pois a primeira apresenta desvantagens como interferência do sinal que pode ser causada por obstáculos entre a torre e a antena e também problemas de estabilidade em decorrência de fenômenos naturais (mau tempo); já a segunda, apresenta desvantagens de ser suscetível a interferências externas

Mathews



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1.011-Jardim Marinho-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 08.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER 000014

EMI (Interferência Eletromagnética) e RFI (Interferência de Radiofrequência), bem como as tentativas de captação de mensagens em redes baseadas em cabeamento de par-trançado são difíceis de serem percebidas (ataque "man-in-the-middle").

Dessa forma, a Contratada deverá fornecer os links obrigatoriamente terrestres, implementados por meio de fibra óptica, não sendo permitidos acessos à Internet via satélite, rádio ou por pares metálicos. As fibras ópticas que forem utilizadas nas dependências da CODER deverão ser apropriadas para uso interno, ou seja, não susceptíveis a propagação de fogo.

1.9.3. Benefícios a serem alcançados

Continuidade e celeridade da conexão da rede interna da CODER à rede mundial de computadores - Internet.

1.9.4. Relação entre a demanda prevista e a contratada

Atualmente, a CODER faz uso intensivo dos recursos disponibilizados na internet, como Processo Judicial Eletrônico (PJe), sistemas bancários, reuniões por videoconferências e acessa também, outros sistemas via Internet, como o portal da transparência da CODER, onde é realizado o upload de grande quantidade de arquivos, por exemplo.

No período compreendido entre abril e novembro de 2020, o consumo médio da largura de banda disponível para acessos via Internet, em dias úteis, registrou utilização de 100% do uso total da banda disponível, que atualmente é de 15 Mbps. Cabe salientar também que no decorrer do período citado, já ocorreram picos que ultrapassaram o valor total da banda disponível, causando a queda de conexão com a internet por várias vezes.

Com a utilização de softwares de videoconferência, devido à pandemia do COVID-19, aumentou-se o consumo da banda disponível e, para continuar os trabalhos administrativos da companhia sem prejuízos, e

Mathews



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER 000015

assim fornecer um serviço de qualidade, recomendamos que a taxa de transmissão efetiva disponível para acessos à Internet passe de 15 Mbps para, no mínimo, 50 Mbps.

Dessa forma, aliado à situação atual da Companhia, o crescimento do quadro funcional previsto para os próximos anos, as eventuais transmissões simultâneas via Internet que exigem uso de parte exclusiva da banda, prevemos um aumento no consumo do link de Internet e, com isso, recomendamos a contratação de uma largura de banda de acesso à Internet de, no mínimo, 50 Mbps (cinquenta Megabits por segundo).

1.10. Adequações necessárias ao ambiente para viabilizar a execução contratual

Será necessário acomodar no rack os equipamentos da empresa contratada e remoção dos equipamentos antigos.

2. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

2.1. Recursos materiais necessários à continuidade do objeto contratado

Infraestrutura adequada da CODER e da CONTRATADA para o funcionamento do serviço de link de internet que já se encontra disponível.

2.2. Recursos humanos necessários à continuidade do objeto contratado

Equipe técnica de infraestrutura da CODER, com no mínimo dois servidores.

2.3. Continuidade do fornecimento da solução em eventual interrupção contratual

Numa situação de interrupção contratual é imprescindível a contratação em caráter emergencial de outro provedor do serviço contratado.

matheus



CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim MariaIra-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000016

2.4. Atividades de transição contratual e encerramento do contrato

É altamente recomendável que em caso de renovação ou nova contratação o novo processo licitatório seja finalizado com antecedência mínima de 45 dias antes do término do contrato vigente.

2.5. Estratégia de independência do órgão com relação à empresa contratada

2.5.1. Transferência de conhecimento tecnológico

A gerência do ativo de rede (roteador de internet) é de exclusividade da própria Concessionária. Porém a concessionária deverá permitir acesso a dados trafegados no roteador via protocolos SNMP e SFLOW.

2.5.2. Propriedade intelectual da solução de TIC

O titular da propriedade intelectual da solução, assim como a responsabilidade por sua manutenção, permanece sendo a CONTRATADA.

2.5.3. Documentação técnica a ser entregue

Topologia da rede e procedimento de acesso ao roteador.

3. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

O objeto não será parcelado, uma vez que os serviços a serem fornecidos e prestados são interdependentes.

3.2. Justificativa para o critério de seleção do(s) fornecedor(es)

Será vencedor da licitação aquele que atender aos requisitos técnicos e contratuais presentes no edital de licitação, e apresentar o menor preço

Mathews



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.783-184
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 08.949.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER000017

global. O critério de julgamento pelo valor global foi adotado haja vista a complexidade da solução e a interdependência dos itens que a compõe. Ademais, a adjudicação deste objeto a um só fornecedor é uma forma de garantir a compatibilidade dos serviços prestados e trazer eficiência e economicidade à gestão contratual.

3.3. Justificativa para modalidade e tipo de licitação

Por se tratar de bem comum, facilmente encontrado no mercado, e com o objetivo de fomentar o mercado local, a licitação deverá ser na modalidade pregão presencial e tipo menor preço.

3.5. Vigência do contrato e prazo de garantia

A vigência do contrato será de 12 meses, que poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

4. ANÁLISE DE RISCOS

4.1. Riscos da solução a ser contratada

Risco	Baixa qualidade dos serviços prestados		
Probabilidade	Baixa	Impacto	Médio
Dano	Comprometimento da performance e do acesso ao serviço disponibilizado		
Ação Preventiva	Responsável		
Monitoramento dos serviços prestados e acionamento das cláusulas contratuais de cumprimento do SLA.	Núcleo de Tecnologia e Informática.		
Ação de Contingência	Responsável		

Matheus



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 – 3406 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER 000018

Acionamento de medidas legais e possível realização de nova contratação.	Núcleo de Tecnologia e Informática.
--	-------------------------------------

Risco	Interrupção contratual		
Probabilidade	Baixa	Impacto	Alto
Dano	Comprometimento total do fornecimento dos serviços dependentes do link contratado.		
Ação Preventiva	Responsável		
Realizar estudos para que nos próximos exercícios a CODER se torne um AS (Autonomous System) Sistema Autônomo com redundância de links e rotas.	Núcleo de Tecnologia e Informática.		
Ação de Contingência	Responsável		
Não há.	Não há.		

5. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1.A equipe responsável pelo planejamento da contratação, após a conclusão de todos os estudos técnicos preliminares aqui contidos, declara ser viável a contratação pretendida.

Rondonópolis, 25 de outubro de 2020.

Matheus Henrique S. Carrasqueira

Matheus Henrique S. Carrasqueira
Gerente de Núcleo de Tecnologia e Informática



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000019

OFÍCIO T.I. INT. Nº 004/2020

Rondonópolis, 26 de outubro de 2020.

Ao
Departamento Administrativo e Compras
João Soares

CODER CIA DE DESENVOLVIMENTO DE ROO



26102020000697


26/10/2020 15:04:13

PROTOCOLADO POR: MILDA

Assunto: Entrega de Termo de Referência.

Venho por meio deste encaminhar Termo de Referência, para o setor de compras realizar cotações de mercado e montar novo processo licitatório, referente à contratação de serviço de link de dados dedicado de acesso à internet com velocidade de 50 Mbps (download e upload).

Sem mais, nesta oportunidade reiteramos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.



Matheus Henrique S. Carrasqueira
Matheus Henrique S. Carrasqueira
Gerente de Núcleo de Tecnologia e Informática
CODER

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marliana-Cep: 78.710-104
Fone (66) 3439 - 3490 C.N.P.J. 03.940.849/0001-99 Rondonópolis-MT



000020

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE LINK DE ACESSO DEDICADO À INTERNET

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa de telecomunicações para prestação de serviço de link de acesso dedicado à Internet por meio de IP – Internet Protocol, visando acessos permanentes e completos para conexão da CODER à rede mundial de computadores, com velocidade mínima garantida de 50Mbps (cinquenta megabits por segundo) para download e upload, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos.

2. DOS ITENS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PERÍODO	UNID.
1.	Link de acesso à internet, dedicado e simétrico (download e upload), de fibra óptica, com velocidade mínima garantida de 50Mbps (cinquenta megabits por segundo), contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos.	01	12	MÊS

2.1. Descrição Técnica:

2.1.1. Fornecimento mensal de conexão da rede de computadores da CODER aos backbones da rede mundial Internet, por meio de link dedicado de dados, modo "full duplex" de uso ilimitado, com alta qualidade e performance, por meio de serviço de IP – Internet Protocol fixo;

Mathews



CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1-111-Jardim Morada-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



000021

2.1.2. Estabelecimento de circuito de acesso entre as dependências da CODER e as dependências da Contratada ("last mile"), com taxa de transmissão efetiva de, no mínimo, 50 Mbps (cinquenta Megabits por segundo) por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica;

2.1.3. A Contratada deverá fornecer uma disponibilidade mensal dos serviços contratados (serviços de comunicação de dados para acesso à Internet) igual ou superior a 99,60% (noventa e nove inteiros e sessenta décimos por cento);

2.1.4. A média mensal de perda de pacotes não deverá exceder a 2% (dois por cento);

2.1.5. O tempo de acesso entre o roteador de borda na Licitante e backbones de outros Sistemas Autônomos (AS - Autonomous System) nacionais, além do próprio backbone da Contratada, não deverá ultrapassar a média de 50ms (cinquenta milissegundos);

2.1.6. Deverão ser disponibilizados todos os equipamentos necessários para implementar os serviços de comunicação de dados, incluindo roteadores, equipamentos de conexão, cabos, conectores e demais itens que se fizerem necessários. Os roteadores deverão ser devidamente configurados e administrados pela Contratada e todas as senhas de acesso, com perfil de consulta, de todos os roteadores ou equipamentos gerenciáveis que permaneçam nas dependências da companhia, deverão ser de domínio da CODER;

2.1.7. A Contratada deverá interligar o ponto de acesso à rede da CODER por meio de uma única interface que possua tecnologia compatível com a tecnologia a ser utilizada para prover o link de Internet;

2.1.8. O roteador que permanecerá na CODER deverá possuir, no mínimo 2 (duas) portas Gigabit Ethernet Full Duplex de 10/100/1000 Mbps;

Mathews



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1.011-Jardim Marinho-Cep: 78.710-204
Fone (66) 3432 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000022

2.1.9. O roteador a ser instalado na CODER, de propriedade da Licitante, deverá possuir capacidade de processamento mínima de 350.000 pps (pacotes por segundo), podendo contar com a utilização de recursos adicionais como cache de rotas ou similares;

2.1.10. O roteador a ser instalado na CODER deverá suportar o padrão IEEE 802.1Q;

2.1.11. O roteador a ser instalado na CODER deverá suportar a implementação de VPN (Virtual Private Network);

2.1.12. O roteador a ser instalado na CODER deverá possuir o protocolo de gerenciamento SNMP (versões 1 e 2) e suportar a especificação MIB-II, implementados em conformidade com as RFCs 1157 e 1213;

2.1.13. A rede deve prever rotas alternativas em sua estrutura, ao menos do ponto de vista lógico, de modo que eventuais falhas em equipamentos ou linhas de dados não afetem a disponibilidade do sistema. Em caso de queda do circuito principal Internacional, a Contratada deverá rotear o fluxo para conexões backup em um prazo máximo de 30 (trinta) minutos;

2.1.14. Deve ser disponibilizado, no mínimo, 64 endereços IPs válidos (classe C) roteáveis na Internet, correspondendo a um bloco CIDR/26, que independentemente de utilização deverão ser reservados exclusivamente para a CODER e não poderão constar à data dos testes de funcionamento e da implantação do serviço em Listas de Bloqueio de Remetentes de Correspondência Indesejada (Listas "Anti-SPAM" ou "RBL's Real-time Blackhole List");

2.1.15. Quando solicitado pela Contratante, a Contratada, deverá disponibilizar serviço DNS Secundário (resolução direta e reversa) de maneira segura DNSSEC ("Domain Name System Security Extensions")

Mathus



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marinho - Cep: 78.718-104
Fone: (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT



000023

para os domínios já registrados no DNS primário da CODER. O DNSSEC deverá ser disponibilizado pela contratada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a solicitação da CODER. Por ocasião da ativação, a Contratada responsabilizar-se-á pela correta propagação dos endereços IP alocados à CODER, englobando otimização de rotas e ajustes de sistemas DNS, inclusive quanto à resolução reversa;

2.1.16. Quando solicitado pela Contratante, a Contratada deverá configurar e/ou disponibilizar em todos os seus equipamentos de comunicação de dados a arquitetura IPv6 (Protocolo Internet versão Seis) conforme especificado na RFC 2460;

2.1.17. A Contratada deverá disponibilizar, através de seu "Portal de Acompanhamento dos Serviços", informações sobre a Rede Internet da CODER. Entende-se como Portal de Acompanhamento dos Serviços, qualquer ferramenta de gerência acessível através da Internet por intermédio de um navegador Web, com acesso restrito através de usuário/senha eletrônica e utilizando o protocolo HTTPS ou HTTP;

2.1.18. A critério da Contratada, o "Portal" poderá possuir 2 (dois) pontos de entrada, ambos autenticados, com URLs diferentes, sendo um deles para as informações de estatísticas de desempenho da rede e o outro para a consulta aos históricos dos registros das ocorrências e registros de solicitações e reclamações enviadas pela CODER;

2.1.19. A Contratada deverá fornecer os usuários/senhas referentes aos tópicos 17 e 18;

2.1.20. O "Portal de Acompanhamento dos Serviços" deverá possibilitar que a gerência de rede da CODER realize consultas, visualize e imprima relatórios das informações de desempenho da Rede Internet da CODER;

Matheus



CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marinho-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



000024

2.1.21. As estatísticas de desempenho da Rede Internet da CODER deverão ser atualizadas em intervalos de 5 (cinco) minutos, sendo que a Contratada deverá mantê-las disponíveis no Portal por, no mínimo, 90 (noventa) dias;

2.1.22. As estatísticas de desempenho da Rede Internet da CODER, geradas por meio do uso de SNMP, ICMP ou de algum outro protocolo de controle de rede, poderão ser visualizadas tanto na forma textual como também na forma gráfica, deverão estar disponíveis por, no mínimo 12 (doze) meses e fornecerão as seguintes informações:

2.1.22.1 Topologia do serviço Rede Internet da CODER, identificando e apresentando o estado de cada ECD (equipamento de comunicação de dados);

2.1.22.2 Consumo de CPU e consumo de memória de cada ECD, quando disponível;

2.1.22.3 Utilização de banda para cada interface de cada ECD, informando o volume tráfego (em bits e pacotes);

2.1.22.4 Percentual de descarte de pacotes para cada interface de cada ECD;

2.1.22.5 Percentual de pacotes com erros para cada interface de cada ECD.

2.1.23. O tópico acima visa garantir a conferência dos serviços efetivamente prestados e os faturados, e a avaliação do comportamento do serviço, identificando a necessidade de alteração de largura de banda, os períodos característicos de utilização etc.;

2.1.24. Os serviços de acesso à Internet para Sede da CODER deverão estar disponíveis 100% (cem por cento) da banda contratada, para

Matheus



CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000025

download e upload, entre o ponto de saída da rede da CODER e o backbone da Internet da Contratada;

3. DATA DE ENTREGA

3.1. O prazo de ativação do link de dados dedicado, não poderá ser maior que 30 dias contados da assinatura do contrato de prestação do Serviço até a realização dos Testes de Ativação.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Diante da grande demanda por acesso a dados que estão na rede mundial, aplicativos e serviços on-line, faz-se necessário sempre termos conexão com a internet.

4.2 Este Termo de Referência tem como justificativa a contratação de acesso à internet dedicado e simétrico, de 50 Mbps, imprescindível para realizar as rotinas da companhia, possibilitando consultas em sítios eletrônicos e acesso aos serviços neles disponibilizados.

4.3 Ressaltamos que conexões com links dedicados são indicados para órgãos de todos os portes que:

- Têm a intenção de prover acesso interno aos seus servidores para atendimento aos munícipes;
- Desejam montar serviços de informação (information providers), criando uma presença institucional na Internet, ou mesmo prestar seus serviços através da rede (service providers);
- Provedores de conteúdo (content providers), disponibilizando informação através do portal da CODER, de interesse dos munícipes.

4.4 Desta forma, a presente contratação é concretizada pela necessidade de se manter ativa a comunicação entre a unidade da CODER com a rede mundial de computadores, através de link dedicado.

4.5 Registra-se conforme mencionado anteriormente que é de

Matheus



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000026

fundamental importância o acesso aos serviços on-line e instantâneo oferecidos em toda internet, durante a realização de suas atividades institucionais, uma vez que este serviço fornece meio de comunicação necessária para busca de soluções e conduzir os processos de trabalho, com maior celeridade e eficiência e obtenção de melhores resultados.

5. DA LOCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. CODER - Endereço: Av. Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, Rondonópolis/MT.

6. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZO E GARANTIA

6.1. Todos os serviços, objeto deste termo de referência, deverão ser entregues e realizados na CODER, não havendo ônus para a contratante em caso de mudança de endereço;

6.2. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato de prestação de serviços;

6.3. Os atrasos na entrega e outros descumprimentos de prazos poderão ser considerados inexecução contratual, caso ultrapassem, no total, 30 (trinta) dias, sendo aplicadas as sanções previstas neste Termo, no Edital e seus anexos, sem prejuízo das cominações legais previstas;

6.4. A empresa deverá comunicar, com 24 horas de antecedência, a data e o horário previsto para o início da prestação do serviço;

6.5. A instalação dos equipamentos e prestação do serviço será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, com vistas à verificação de conformidade com as especificações constantes neste termo de referência.

6.6. É de responsabilidade da contratada o fornecimento dos equipamentos necessários para a prestação do serviço;

Matheus



CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.548/0001-99 Rondonópolis-MT



000027

6.7. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total suporte do serviço, bem como substituir equipamentos que apresentarem defeito ou mal funcionamento ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

7. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A licitante receberá mensalmente o valor contratado, após o início da prestação de serviço, e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances da licitação;

7.2. Quando houver erro, de qualquer natureza; na emissão da nota fiscal/fatura, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que seja providenciado as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando nenhum ônus à CODER.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. A vigência do contrato será de 12 meses, que poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

9. FORMA DE CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação será feita através de licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço.

9.2. Os itens e quantidades solicitadas são de acordo com a necessidade da CODER.

Mathews



CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



10. FUNDAMENTAÇÃO

000028

10.1. Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

11. CAPACIDADE TÉCNICA

11.1. As licitantes deverão comprovar aptidão para a execução dos serviços objeto da licitação com qualificação técnica (habilitação), através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar fielmente o contrato, de conformidade com suas cláusulas, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, observando os prazos que lhe forem programados para a sua realização e garantia;

12.2. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

12.3. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos itens previstos no objeto da licitação;

12.4. Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas até o final do contrato;

12.5. Manter funcionário apto para contato com a contratante para tratar de assuntos relacionados ao objeto do contrato;

Mathews



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER 000029

12.6. Prestar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante quanto à execução dos bens adquiridos;

12.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;

12.8. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

12.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a contratante;

12.10. Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a contratante;

12.11. Entregar os produtos/serviços em perfeitas condições de uso;

12.12. Cumprir com os prazos de entrega/execução acordados junto à CODER;

12.13. O tempo máximo de reparo para reestabelecimento do serviço deve ser de até 4 horas;

12.14. Manter os padrões técnicos definidos neste instrumento os quais deverão, obrigatoriamente, ser utilizados nos produtos;

12.15. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, o produto desta contratação que apresentar vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida no Termo de Referência;

12.16. Arcar com as despesas de frete/embalagem as quais deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;

12.17. Fornecer o objeto estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, respeitando os prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos produtos

Matheus



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000030

na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

12.18. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

12.19. Havendo a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar o perfeito fornecimento dos itens deverá a CONTRATADA comunicar a gerência do departamento administrativo e financeiro, em tempo hábil, por escrito, viabilizando sua interferência à correção da situação apresentada, de modo a adimplir com o objeto proposto neste Termo de Referência;

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto licitado;

13.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;

13.3. Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;

13.4. Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução da contratante, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

13.5. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos itens a serem fornecidos;

13.6. Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

13.7. Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas;

Matheus



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000031

- 13.8. Comunicar por escrito à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- 13.9. Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- 13.10. Designar gestor para a fiscalização e acompanhamento do Contrato;
- 13.11. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos;
- 13.12. Solicitar o fornecimento obedecendo aos prazos estipulados neste instrumento, eventualmente, poderão ser solicitadas entregas com prazo menor do que o avençado neste Termo de Referência, caso em que haverá negociação entre esta empresa e o fornecedor;
- 13.13. Aplicar a CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- 13.14. À contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições do contrato.

14. DAS PENALIDADES

14.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

14.2. Advertência;

14.3. Multa;

14.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

Matheus



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER 000032

14.5. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização dos serviços será exercida pela Contratante, por intermédio de servidor previamente designado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. A presença da fiscalização não atenua nem diminui a responsabilidade da Contratada no que diz respeito a qualquer ocorrência, atos irregulares ou omissões verificadas no fornecimento dos equipamentos objetos da licitação. A Contratante poderá recusar quaisquer itens objetos da licitação quando entender que os mesmos estejam em desacordo com a legislação aplicável e/ou contrário aos termos do contrato.

16. CONDIÇÕES GERAIS

16.1. O fornecimento dos produtos/serviços implica garantia de seu bom funcionamento, obrigando-se a Contratada a reparar ou substituir, sem ônus para o Contratante, e após a devida comprovação no prazo imediato a partir da respectiva intimação, os equipamentos que venham a ser danificados em razão da utilização dos produtos fornecidos, independente de caso fortuito ou força maior;

16.2. O gestor e o fiscal do contrato serão indicados no ato da contratação;

16.3. De acordo com o art. 56 da Lei 8.666/93, não será exigida a prestação de garantia na contratação.

Matheus



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 78.718-104
Fons (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000033

17. DA PROPOSTA DE PREÇOS

17.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar a proposta de acordo com o edital.

18. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA POR INEXEQUIBILIDADE.

18.1. Não serão aceitas propostas com valor unitário e total superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

18.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.


Termo de referência elaborado por:

Matheus Henrique S. Carrasqueira

MATHEUS HENRIQUE S. CARRASQUEIRA

Gerente de Núcleo de Tecnologia e Informática



	MEMORANDO 0104/2020
	DO SETOR: COMPRAS
PARA: Argemiro Jose Ferreira de Souza	DATA: 28/10/2020

OBJETO
 Contratação de Empresa para SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINK DE DADOS DEDICADO E SIMÉTRICO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 50 MBPS, visando atender as necessidades da Empresa Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, sendo o que apresenta para o momento, subscrevemo - nos.

João Soares
 Gerente Departamento
 Administrativo e Compras
 CODER

João Soares
 Responsável Setor Adm. e Compras

Argemiro Jose Ferreira de Souza
 Argemiro Jose Ferreira de Souza
 Diretor Presidente

Darciadajany dos Santos Paes
 Darciadajany dos Santos Paes
 Dir. Administrativo/Financeiro
 CODER

Darciadajany dos Santos Paes
 Diretora Administrativo/Financeiro

EMPRESA: TW Telecom Provedor de Internet
CNPJ: 26.191.737/0001-22
ENDEREÇO: AV. Rio Branco, nº 1846, Bairro: La Salle
FONE: (66) 3024-8800 / (66) 99647-0156



CLIENTE: CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 03.940.848.0001/99
ENDEREÇO: AV. DRº PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, VILA SÃO JOSÉ - CEP 78.718-104
RONDONÓPOLIS - MT- FONE - 3439-3400
COMPRASCODER@HOTMAIL.COM

ORÇAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINK DE DADOS DEDICADO E SIMÉTRICO, COM VELOCIDADE DE 50Mbps

ITEM	QUANT	PERIODO	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	12	MÊS	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINK DE DADOS DEDICADO E SIMÉTRICO (DOWNLOAD E UPLOAD) PARA ACESSO À INTERNET, COM VELOCIDADE DE 50Mbps (MEGABITS POR SEGUNDO).	R\$ 1.265,90	R\$ 15.190,80
VALOR TOTAL						R\$ 15.190,80

RONDONÓPOLIS 06 DE NOVEMBRO DE 2020

Luiz Junior Breda

Carimbo CNPJ e Assinatura
TW TELECOMUNICAÇÃO RONDONOPOLIS LTDA
CNPJ: 26.191.737/0001-22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000036

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.191.737/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2016
--	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TW TELECOM RONDONOPOLIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TW TELECOM	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 1846	COMPLEMENTO QUADRA1B LOTE 3
--	-----------------------	---------------------------------------

CEP 78.710-100	BAIRRO/DISTRITO LA SALLE II	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
--------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORCOMERCIAL@TWTELECOM.COM.BR	TELEFONE (66) 3024-8800
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/11/2020 às 14:30:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EMPRESA: Flavio Jose Penso EIRELI (INEXA TECNOLOGIA)
CNPJ: 01.836.999/0001-76
ENDEREÇO: Avenida tiradentes 1875 - centro
FONE: 065 9-9917-2528

000037

CLIENTE: CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 03.940.848.0001/99
ENDEREÇO: AV. DRª PAULLINO DE OLIVEIRA, 1411, VILA SÃO JOSÉ - CEP 78.718-104
RONDONÓPOLIS - MT - FONE - 3439-3400
COMPRASCODER@HOTMAIL.COM

ORÇAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINK DE DADOS DEDICADO E SIMÉTRICO, COM VELOCIDADE DE 50Mbps

ITEM	QUANT	PERIODO	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	12	MÊS	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE LINK DE DADOS DEDICADO E SIMÉTRICO (DOWNLOAD E UPLOAD) PARA ACESSO A INTERNET, COM VELOCIDADE DE 50Mbps (MEGABITS POR SEGUNDO).	R\$ 1.650,00	R\$ 19.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 19.800,00

RONDONÓPOLIS 06 DE NOVEMBRO DE 2020

01.836.999/0001-76

FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR - EPP

Carimbo CNPJ
RUA OTÁVIO PITALUGA, 192 - ED. WCH e A - estrutura
CENTRO
CEP: 78705-176 - Rondonópolis - MT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000038

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.836.999/0001-76
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/05/1997

NOME EMPRESARIAL

FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

INEXA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

R OTAVIO PITALUGA

NÚMERO

692

COMPLEMENTO

EDIF ACIR SALA 1001 ANDAR 10

CEP

78.700-170

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

RONDONOPOLIS

UF

MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

INEXA_ATENDIMENTO@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(66) 2101-8000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/11/2020 às 14:30:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CLIENTE: CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 03.940.848.0001/99
ENDEREÇO: AV. DRº PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, VILA SÃO JOSÉ - CEP 78.718-104
RONDONÓPOLIS - MT - FONE: (66)3439-3400 E-mail: comprascoder@hotmail.com

000039

PROPOSTA COMERCIAL

ESSA É NOSSA PROPOSTA DE INTERNET DEDICADA PARA SUA EMPRESA.

- Você terá a sua disposição uma Rede 100% em fibra óptica.
- Velocidade garantida: sem oscilações.
- Velocidades iguais: *upload* e *download*.
- Disponibilização de 1 endereços IP fixos.

INTERNET DEDICADA

Velocidade 50Mbps Download / 50Mbps Upload

ASSINATURA: R\$ 1.699,00*
(Valor mensal) *valor com imposto

Instalação: Isenta

OBS: Os valores acima são para planos com fidelidade de 12 meses.

OBSERVAÇÕES:

- Sua rede de dados será monitorada 24 horas por dia e 7 dias por semana.
- Tempo de reparo, após acionamento da INTERFIBRAS, de até 8 horas.

Rondonópolis, 28 de Outubro de 2020

20.005.969/0001-62

Selma de Oliveira
Consultora de Negócios
comercial3@interfibras.com.br
www.interfibras.com.br
Tel: (66) 3411-1000 - (66) 3411-1014

INTERFIBRAS TELECOMUNICAÇÕES
LTDA

Rua Dom Pedro II, 123
Jd. São Francisco - CEP: 78.700-426
Rondonópolis - MT

Interfibras Telecomunicações Ltda.
Rua Dom Pedro II, 123 - Centro

Rondonópolis - Mato Grosso - CEP: 78.700-220

Selma de Oliveira


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000040

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.005.969/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INTERFIBRAS TELECOMUNICACOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INTERFIBRAS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOM PEDRO II	NÚMERO 123	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 78.700-426	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
--------------------------	--	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@INTERFIBRAS.COM.BR	TELEFONE (66) 3411-1000/ (66) 3411-1001
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/11/2020 às 14:33:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV. DRº PAULO DE OLIVEIRA, 1411, VILA SÃO JOSÉ - CEP-78718-104

RONDONÓPOLIS - MT - FONE 66-3439-3400

comprascoder@hotmail.com

MÉDIA DE PREÇO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET DE LINK DE DADOS DEDICADO E SIMÉTRICO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 50 Mbps

EMPRESA A: TW TELECOMUNICAÇÃO RONDONÓPOLIS LTDA - CNPJ - 26.191.737/0001-22

EMPRESA B: FLAVIO JOSÉ PENSO JUNIOR - EPP - CNPJ - 01.836.999/0001-76

EMPRESA C: INTERFIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ - 20.005.969/0001-62

ITEM	QTD.	PERÍODO	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO A	VALOR UNITÁRIO B	VALOR UNITÁRIO C	VALOR TOTAL A	VALOR TOTAL B	VALOR TOTAL C	MÉDIA UNITÁRIO	MÉDIA GERAL	
1	1	12	mês	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINK DE DADOS DEDICADO E SIMÉTRICO (DOWNLOAD E UPLOAD) PARA ACESSO À INTERNET, COM VELOCIDADE DE 50Mbps (MEGABITS POR SEGUNDO).	R\$ 1.285,90	R\$ 1.650,00	R\$ 1.699,00	R\$ 15.190,80	R\$ 19.800,00	R\$ 20.388,00	R\$ 1.538,30	R\$ 18.459,60	
								VALOR TOTAL	R\$ 15.190,80	R\$ 19.800,00	R\$ 20.388,00		
								MÉDIA	R\$	R\$	18.459,60	R\$	18.459,60

João Soares
Gerente Departamental
Administrativo S.A. Com
EDDER

JOÃO SOARES

GERENTE DEPART. ADM E COMPRAS

000041



RESOLUÇÃO Nº 62 de 19 de novembro de 2020.

000042

Dispõe sobre designação de funcionário como responsável pelas funções do cargo de Diretor Presidente.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, Diretor Presidente da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal c/c art. 13 do Estatuto Social**, e as demais normas aplicáveis, resolve:

Art. 1º Designar a funcionária Darciadaiany dos Santos Paes, Diretora Administrativa e Financeira, para assumir todas as responsabilidades inerentes ao cargo de Diretor Presidente, por 12 (doze) dias, no período de 23/11/2020 à 04/12/2020, em virtude do período de férias do funcionário Argemiro José Ferreira de Souza, Diretor Presidente, nos termos do art. 15, VI, do Estatuto Social da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

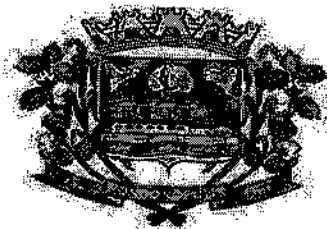
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 23 de novembro de 2020.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 19 de novembro de 2020.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO
OAB/MT nº 24932/O
Gerente de Departamento Jurídico



000043



CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 -Vila São José - CEP 78718-104.
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT.

Rondonópolis – MT 30 de novembro de 2020

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada nas Leis nº 8.666/93 e nº 13.303/16 considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, **AUTORIZO** à Comissão Permanente de Licitação, para Proceder a Licitação de: **Contratação de Empresa de SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINK DE DADOS DEDICADO E SIMÉTRICO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 50 MBPS**, com valor estimado no media Geral de preço de: **R\$ 18.459,60 (Dezoito Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)**, para atender a Necessidade da Empresa CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

O serviço constante neste contrato será por um período mínimo de 12 meses.

Argemiro Jose Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativo/Financeiro

Darciadaiany dos Santos Paes
Dir. Administrativo/Financeiro
CODER

Darciadaiany dos Santos Paes
Dir. Administrativo/Financeiro
CODER

CODER

RESOLUÇÃO Nº 55/2020

Resolve redesignar a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para modalidade Pregão, como segue.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a Senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º Redesignar a Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, em atendimento às exigências dadas pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, passando a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: Mailson De Souza Oliveira
Membro: Crislane Reis Alves
Membro: Jorcilon Gobbis Gonçalves De Araújo
Membro: Marcelo Dos Santos Rufino
Membro: Rafael Araujo Campos Silva

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, para Pregoeiro e Equipe de Apoio na modalidade de licitação denominada Pregão, em atendimento às exigências dadas pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme segue:

Pregoeiro:
 Mailson De Souza Oliveira
Equipe de apoio:
 Crislane Reis Alves
 Jorcilon Gobbis Gonçalves De Araújo
 Marcelo Dos Santos Rufino
 Rafael Araujo Campos Silva

Art. 3º - Autorizar o pagamento de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais, a título de gratificação temporária, para os funcionários acima relacionados.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 01 de outubro de 2020.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
 Diretor-Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
 Diretora Administrativa e Financeira

ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO
 OAB/MT nº 24932/O
 Gerente de Departamento Jurídico



CODER

RESOLUÇÃO Nº 63 de dezembro 2020.*Dispõe sobre substituição temporária de membro da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de apoio.*

O (a) senhor (a) **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal c/c art. 13 do Estatuto Social**, e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Designar a funcionária Suely Freitas de Oliveira para assumir temporariamente todas as responsabilidades, voltadas a Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, do funcionário Jorcilon Gobbis Gonçalves de Araújo, por 30 (trinta) dias, no período de 07/12/2020 à 06/01/2021, em virtude do período de férias do funcionário.

Art. 2º - Autorizar o pagamento proporcional, 30 (trinta) dias, a título de gratificação temporária, a funcionária Suely Freitas de Oliveira, nos termos do art. 3º, da Resolução nº 13/2020.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 07/12/2020 a 06/01/2021.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 04 de dezembro de 2020.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO
OAB/MT nº 24932/O
Gerente de Departamento Jurídico

000046

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Maria Iva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3488 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: "PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2020"

TIPO DESTA LICITAÇÃO: " MENOR PREÇO POR ITEM".

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE ACESSO DEDICADO À INTERNET POR MEIO DE IP - INTERNET PROTOCOL, VISANDO ACESSOS PERMANENTES E COMPLETOS PARA CONEXÃO DA CODER À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, COM VELOCIDADE MÍNIMA GARANTIDA DE 50MBPS (CINQUENTA MEGABITS POR SEGUNDO) PARA DOWNLOAD E UPLOAD, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO	Indireto
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Regido pela Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016 e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.
DATA DA ABERTURA	29/12/2020 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada a sessão será remarcada para o dia, hora e local definido e novamente publicado na Imprensa Oficial.
ENDEREÇO ELETRÔNICO	E-mail: assessoria.coder@gmail.com

1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

Termo Visto sob Aspecto Jurídico
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905



8



	Site: www.coderroo.com.br
TELEFONE	(66) 3439-3420
HORÁRIO	08h00min (Horário local) Após o prazo estipulado, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER , não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.
LOCAL	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER , Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER , Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00 às 17h00min. Poderá ser solicitado através do e-mail assessoria.coder@gmail.com ou retirado no site da CODER www.coderroo.com.br

PREMIUM

1.1. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pelas Resoluções nº 55/2020, de 01 de outubro de 2020 e 63/2020 de 04 de dezembro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário acima indicados será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2020

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER**1.3. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

1.4. Na data, horário e local indicado acima, terá início o credenciamento do (s) representantes (s) da (s) licitante (s) entregando os envelopes contendo: a (s) proposta (s) de preços e os documentos de habilitação;

1.4.1. Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

1.5. **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital poderá ser adquirido gratuitamente através da internet, site: www.coderoo.com.br ou solicitando através do e-mail: assessoria.coder@gmail.com, bem como estará disponível na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** para salvar em dispositivo do tipo **Pen Drive**, sito de atendimento: Paulino de Oliveira, n.º 1411, CEP: 78.718-104 - Jardim Marialva - **Sala de Licitações**, desde a data da publicação, nos seguintes horários: **das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**. Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderá ser feito pessoalmente ou através do e-mail e telefone acima citado.

2.1. O presente Pregão tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE ACESSO DEDICADO À INTERNET POR MEIO DE IP - INTERNET PROTOCOL, VISANDO ACESSOS PERMANENTES E COMPLETOS PARA CONEXÃO DA CODER À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, COM VELOCIDADE MÍNIMA GARANTIDA DE**

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

50MBPS (CINQUENTA MEGABITS POR SEGUNDO) PARA DOWNLOAD E UPLOAD, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

3.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado.

3.2. Poderão participar deste Pregão, somente pessoas jurídicas, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, que comprovem, com documentos de registro ou autorizações legais e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, cobrindo por sua conta todo e qualquer custo decorrente da elaboração e apresentação de sua proposta de habilitação, bem como sua participação no certame, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos, independentemente do resultado.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

3.3.1. Empresa com falência ou concordata declarada por sentença judicial;

3.3.2. Empresa suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública e/ou CIA;

3.3.3. Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



J

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.713-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 63.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



3.3.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.3.5. Empresa inadimplente com a Administração Pública ou cujo (s) sócio (s) ou diretor (es) tenha (m) participado de outra empresa que, também, se tornou inadimplente junto à Administração Pública;

3.3.6. Empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a Administração Pública e/ou com a CIA, independentemente do objeto contratado;

3.3.7. Presentes quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

3.4. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

4.1. No início da sessão, os representantes das licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverá apresentar procuração, ou carta de credenciamento conforme anexo III, acompanhada da cédula de identidade ou documento equivalente com foto, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lance, negociar preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante.



Y

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariastra - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3499 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000051

4.1.1. Apresentar cópia do:

- a) Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado;
- b) Documento oficial com foto do proprietário, (sendo mais de um proprietário, deverá apresentar o documento de todos os proprietários).

4.1.2. Tratando-se de procurador, a produção por instrumento público ou particular, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 4.1.1, superior, que comprove os poderes do mandante para a outorga, com firma reconhecida, ou;

4.1.3. Documento equivalente (carta de credenciamento - modelo Anexo III) da licitante, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, com firma reconhecida;

4.1.4. Além dos documentos descritos nos itens 4.1.1 ao 4.1.3, deverão apresentar também:

a) Declaração de não ter fato Impeditivo de Licitar (Modelo Anexo IV);

b) Declaração De Não Parentesco (Modelo Anexo VIII);

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

Termo Visto Sob Aspectos Jurídicos
Fernando E. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905



8

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marinha-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



000052

c) Declaração de habilitação (Modelo Anexo VII):

d) Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006, caso a empresa seja beneficiária, (Modelo Anexo VI).

Obs.: Deverá apresentar juntamente com a declaração de beneficiária da Lei nº 123 de 2006 a comprovação conforme item "4.7. " sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei.

4.1.5. O (s) representante (s) da (s) licitante (s) apresentará (ão): O envelope devidamente lacrado contendo a **proposta de preços conforme descrito no item 5.3** bem como o envelope contendo os **documentos de habilitação conforme descrito no item 5.4**.

4.1.6. Os documentos relativos ao credenciamento, proposta de preços e habilitação entregues na sessão de abertura de envelopes, farão parte do processo licitatório, independentemente do documento ser original, cópia simples ou autenticada, em razão de não ser permitido o ingresso de nova documentação após a fase de credenciamento.

4.2. OBSERVAÇÕES:

4.2.1. Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa física**, o instrumento deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social)**, que comprove a legitimidade do outorgante.

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

Tomo Vistado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando R. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.805



7

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.712-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000053

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4.4.1. Para uso de qualquer aparelho de comunicação é necessário a anuência do Pregoeiro, tendo em vista o risco de tumultuar a sessão, este estabelecerá prazos iguais aos licitantes.

4.5. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro. A falta ou incorreção dos documentos mencionados para o credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e de mais fases do procedimento licitatório.

4.6. A licitante que não apresentar o documento de credenciamento ficará impedida de manifestar-se durante a sessão, mas se a sua proposta presente estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, ela será recebida.

4.7. Em se tratando de **Microempresa - ME** ou **empresa de pequeno porte - EPP**, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa n. ° 103, art. 8° do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **declaração de enquadramento validada pela junta comercial.**

4.8. A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do Credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n. ° 123/2006.**



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3-439 - 3408 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000054

4.9. A certidão/declaração **deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta) dias** imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Proposta" e "Documentação", **sob pena de não aceitabilidade.**

Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

4.10. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:

4.10.1. Na fase de credenciamento caso os documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação" poderão ser retirados dos respectivos envelopes pelo próprio representante que procederá ao novo lacramento dos mesmos.

4.10.2. Não precisam de carta de credenciamento e/ou de procuração: o sócio-gerente, o administrador eleito, o proprietário, devendo estes apresentar os demais documentos descritos no **subitem 4.1.4**, juntamente com o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e cópia do documento oficial com foto dos sócios;

4.10.3. Os documentos que credenciam o representante **deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números n. ° 01 e 02.**

4.10.4. Serão admitidos envelopes enviados por **remessa postal**, desde que devidamente identificados dentro das normas estipuladas no presente Edital,

9

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

Termino a visita Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905



8

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3488 C.N.P.J. 03.940.840/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000055

lembrando que a ausência de representante implica a decadência dos direitos às etapas de lances, negociação e recursos.

4.10.4.1. A empresa que enviar os envelopes por remessa postal, deverão enviar fora dos envelopes as declarações, conforme modelos nos anexos IV, VI, VII e VIII deste edital.

4.10.5. Enquanto durar a fase de credenciamento, junto ao sistema de informação, será permitida a inclusão de novos licitantes. A partir do momento que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento, não serão mais admitidos novos licitantes.

4.10.6. Caso o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio encontre algum documento no credenciamento, que deveria constar da "Proposta de Preços" ou da "Documentação de Habilitação", será informado ao representante da licitante a quem poderá incluí-lo no seu respectivo envelope e proceder ao novo lacramento, antes do final do credenciamento.

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por Pregoeiro habilitado, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o (s) representante (s) da (s) licitante (s) vistam os fechos dos envelopes e rubricam todas as folhas da (s) proposta (s);



Handwritten signature or mark.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000056

5.2.1. O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**:

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2020
MENOR PREÇO POR ITEM
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ DA LICITANTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2020
MENOR PREÇO POR ITEM
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ DA LICITANTE

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope n.º 1 - Contendo a Proposta de Preços - e, após a fase de lances e classificada a melhor proposta, será aberto o Envelope n.º 2 - Contendo os Documentos de Habilitação do vencedor.

6.1. As Propostas de Preços deverão ser apresentadas em folha de papel, digitada e impressa, conforme especificações constantes no Anexo II e termo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

Termo Vistado Sob Assessoria Jurídica
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.946.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000057

de referência do Pregão e demais exigências contidas deste edital, redigida com clareza em língua portuguesa, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante.

6.1.1. Deverá ser apresentada uma proposta única, individualizada, em hipótese nenhuma presente 02 (duas) ou mais propostas para o mesmo item. Após a elaboração das propostas inseri-las em envelope único de número 01.

6.1.2. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, com identificação da empresa e carimbo do CNPJ, Indicar o n. ° deste Pregão 047/2020 o n. ° do item, marca do produto, Razão social, número de conta bancária endereço, n. ° CNPJ, telefone e fax da licitante e, se possível, endereço eletrônico (e-mail) ~~em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado.~~

6.1.3. Especificação clara e detalhada do objeto licitado, seja: material, produto ou serviço ofertado conforme especificações contidas no Anexo termo de referência do Pregão.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

6.2. O (s) preço (s) deve (m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo (s) e por extenso, da seguinte forma: o valor unitário de cada item poderá ser composto com até quatro casas decimais após a vírgula, porém terá que fechar o valor total de cada item que compõe, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. O valor total da proposta deverá conter o valor total em algarismo (s) e por extenso.

6.2.1. Caso seja apresentado preço no valor total de cada item com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais.

12

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

Termo Vistado Sob Aspectos Jurídicos
Fernanda F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905



[Handwritten signature]

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialta - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000058

6.2.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

6.2.3. Em função do critério de julgamento, os licitantes não poderão deixar de apresentar preços para o item único.

6.3. Só será aceito um valor por item.

6.4. A licitante deverá computar todos os custos básicos diretos, **BDI** (se cabível), bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como deslocamento e demais materiais relativos ao pleno fornecimento do objeto.

6.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omissores da proposta ou incorretamente apresentados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os objetos licitados serem fornecidos sem ônus adicionais.

6.6. O objeto deverá ser executado e entregue conforme termo de referência e de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital.

6.7. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega do envelope contendo as **Propostas de Preços**. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.

6.8. Deverá ser descrito na proposta o nome Banco, nome da empresa, número da agência e número da conta corrente da proponente.

13

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

Fernando Vissani & Associados Jurídicos
Fernando E. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905



[Handwritten signature]

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000059

6.9. A proposta deverá ser assinada pelo representante legal da empresa com poderes para tanto, para formulá-la e que tenha sido subscrita por quem tenha legitimidade.

6.10. Não serão aceitas propostas com especificações que não se enquadrem nas indicadas neste edital e seus anexos.

6.11. A não indicação dos prazos de entrega e execução ou a indicação dos mesmos errada exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos e termos estabelecidos neste Edital.

6.12. A representação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.13. Serão desclassificados as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.14. O Pregoeiro considerará como formal: erros de somatórios, e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.15. As especificações e características detalhadas do objeto licitado deverão atender ao disposto nos **artigos 31 e 39, inciso VIII da Lei 8.078/90 - Código do Consumidor**, e que identifique o produto ofertado, a fim de que o Pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações deste edital foram ou não atendidas.

14

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

Termo Visto Sob Aspectos Jurídicos
Fernando S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905



Y

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cap: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000060

Art. 31. "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores. "

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

inciso VIII. "Colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço que desconforme com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro)."

6.16. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado os prazos para execução, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

15

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

Texto visado sob Aspectos Jurídicos
Fernando S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905



8

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.713-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000061

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais na ordem do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

7.5.1. O Pregoeiro poderá fixar percentual de valor para a disputa nos lances verbais, conforme o valor apresentado nas propostas de preços escrita;

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.946.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000062

- 7.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto, especificação e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 7.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a Licitante será declarado vencedor, sendo-lhe encaminhado o objeto do certame para ser adjudicado pela autoridade superior.
- 7.12. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências deste instrumento, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva Licitante declarado vencedor, onde será encaminhado o objeto para que seja adjudicado pela autoridade competente.
- 7.13. Nas situações previstas neste edital, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 7.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

17

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

Termo Vistado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.203



8

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000063

7.15. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

7.16. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada.

7.17. Para efeito do disposto no subitem **7.15.**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.18. A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão da situação em que será o objeto adjudicado em seu favor.

7.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.16., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.20. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3408 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000064

7.21. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 7.15., deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.22. A condição prevista no subitem 7.15., somente se aplicará quando a melhor oferta após a fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.

7.23. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados, mediante documentação apresentada na própria sessão, conforme art. 43 parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.24. Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais as propostas serão reordenadas e o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

7.25. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital, caso a mesma não apresente, será convocada a empresa subsequente nos mesmos moldes (valor) da primeira declarada vencedora, e assim sucessivamente.

7.26. O valor unitário do item que irá compor o valor total, não poderá, em hipótese alguma, serem aceitos para fim de adjudicação superiores à média unitária de preços.

7.27. Da aceitabilidade da proposta melhor classificada, não será aceita a proposta ou melhor lance classificado cujo preço seja acima do valor



8

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3490 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000065

estimado pela Administração ou manifestamente inexequível. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.27.1. Comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.28. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 1993, as exemplares das enumeradas no §3º, do art. 29 da IN SLT/MPOG nº 2, de 2008.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

8.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados na sessão pública envelope n.º 02, conforme abaixo relacionados e deverão ser colocados na **ordem descrita visando agilizar e facilitar a conferência dos mesmos pela equipe de licitação.**

OBS: As empresas que apresentarem no ato do credenciamento cópias autenticadas eletronicamente, por cartório competente ou por servidor da CIA dos documentos descritos nos subitens, 8.2.1, 8.2.2, 8.2.3, 8.2.4 e 8.2.5 a sua apresentação na documentação de habilitação "Envelope nº 02", fica facultada.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000066

8.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

8.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, (autenticado em cartório);

8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou seja, com todas as alterações contratuais, caso as alterações não estejam consolidadas, devidamente registradas, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, (autenticado em cartório);

8.2.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de direção em exercício, (autenticado em cartório);

8.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

8.2.5. Documento oficial com foto do (s) proprietário (s), devidamente autenticado em cartório.

8.2.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.2.6.1. Alvará de Localização e Funcionamento vigente;

8.2.6.2. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3408 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000067

14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.
(Modelo anexo V).

**8.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
CONSISTE EM:**

8.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original. Em caso de cópia, esta deverá estar autenticada por cartório competente, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**8.4. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
CONSISTE EM:**

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.4.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

8.4.3. Certidão negativa de débitos referentes a Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

8.4.4. Certidão negativa de débitos referentes a Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;



8

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (68) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000068

8.4.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

8.4.6. Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), perante a Justiça do Trabalho, (obtida através do site: www.tst.jus.br).

8.5. CAPACIDADE TÉCNICA:

8.5.1. Os participantes deverão apresentar no mínimo um (01) atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público (assinatura simples com identificação do responsável que assinou) ou privado emitido por responsável pela empresa concedente do mesmo, com suas identificações, que comprovem ter aptidão de desempenho para realizar satisfatoriamente os serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente, contendo identificação do signatário, assinatura e nome do declarante, endereço e telefone para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

8.6. As certidões exigidas deverão ter sido expedidas até 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuem validade expressa fixada por lei.

8.7. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

8.7.1. Em nome da **matriz**, se o licitante for a **matriz**;

8.7.2. Em nome da **filial**, se o licitante for a **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

23

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

Termo Vistado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando P. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905



[Handwritten signature]

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000069

8.8. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão poderão apresentar os documentos referentes ao envelope nº 02 em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da CIA, mediante a comparação dos documentos originais e cópias apresentada ou por publicação em órgão da imprensa oficial, conforme prevê o Art. 32 da Lei nº 8.666/93.

8.8.1. Os licitantes poderão apresentar documentos autenticados de forma eletrônica, por cartório digital. Documentos assinados eletronicamente, desde que os mesmos atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

8.9. Os interessados poderão trazer os documentos originais juntamente com as cópias para que o Pregoeiro ou a equipe de apoio façam as comparações dos documentos e faça o respectivo recibo de conteúdo com original. Exceto os documentos exceções que exigem autenticação em cartório competente.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

8.10. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão confirmar a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores e fazer consultas de empresas inidôneas ou suspensas de licitar, para fins de habilitação.

8.11. O documento apresentado sendo original ou cópia, não poderá ser retirado do processo em hipótese alguma, não sendo permitido novo ingresso de documentação nem retirada.

8.12. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo

24

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

Termo Vistado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905



8

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 73.718-104

Fone (66) 3439 - 3408 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000070

de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital, caso a mesma não apresente, será convocada a empresa subsequente nos mesmos moldes (valor) da primeira declarada vencedora, e assim sucessivamente.

8.13. Se a documentação de habilitação, não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer exigência deste Edital e seus Anexos, o (a) pregoeiro (a) irá declarar a empresa inabilitada.

8.14. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimentos, nos termos do Art. 299 CP, ficará sujeito as penas de reclusão, de 1 a 5 anos se o documento for público e reclusão de 1 a 3 anos e multa se for documento particular, independente das demais penalidades administrativas.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, sendo que qualquer pedido de impugnação deverá ser feito via documento, o mesmo deverá ser protocolado no protocolo central da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER e encaminhado ao Setor de Licitações.

9.2. Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da impugnação.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



8

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.712-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000071

9.3.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na CIA.

9.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

9.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 02 (dois) anos a 06 (seis) meses e multa, nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.266/93.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, relatando em ato, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme prevê o Art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso, onde o objeto da licitação será encaminhado para que a autoridade competente adjudique ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.



8

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000072

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**.

11. DAS DESPESAS DE CONTRATAÇÃO

11.1. As despesas decorrentes do cumprimento do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A homologação do presente certame compete à autoridade superior, o que ocorrerá logo após o julgamento e decisão dos recursos eventualmente interpostos e demais fatores que por ventura venham sobrepujar o interesse público.

13. DAS OBRIGACIONES DA CONTRATADA

13.1. Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, a **Contratada obriga-se, nos termos deste Edital, a:**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

Termo Vistado Sob Aspectos Jurídicos
Fernanda R. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.713-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.548/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000073

13.2. Observar, rigorosamente as legislações e as demais normas regulamentares sobre o objeto da licitação, emanadas pelos Órgãos competentes.

13.3. Fornecer o objeto, obedecendo às quantidades requisitadas dos insumos, qualidade, horários, prazos e local estabelecido.

13.4. Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

XIII a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.5. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Empresa **CODER**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

13.6. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na entrega do objeto, seja na execução ou na conexão do mesmo, ainda que ocorridos nas dependências da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;



8

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000074

13.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado sem a devida anuência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

13.8. Caso o item apresente irregularidade ou esteja fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá, solicitando a troca dos mesmos imediatamente. A recusa injustificada acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas neste Edital, isentando a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis- CODER** de quaisquer ônus financeiros adicionais;

13.9. Os itens deverão ser entregues conforme termo de referência, a fim de que não se danifiquem durante o transporte até as dependências do local, o mesmo deverá ser transportado obedecendo rigorosamente os padrões e a legislação vigentes;

13.10. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

13.11. Atender prontamente as solicitações e eventuais reclamações. O não atendimento destas será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais previstas no Edital e seus Anexos;

13.12. O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e consumo dos itens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas;

13.13. Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento do item/Insumos;



8

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 83.948.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000075

13.14. A locação deverá ser de acordo com o edital, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação;

13.15. A Contratada assume inteira responsabilidade pelas obrigações sociais, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

13.16. O objeto da presente licitação deverá ser entregue e/ou prestada manutenção, no prazo estabelecido, sem nenhum custo adicional para a contratante, independente de greve da categoria.

13.17. A contratada deverá fornecer o objeto de acordo com o termo de referência.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, são obrigações da **CONTRATANTE**:

14.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, na forma e prazo pactuados;

14.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.

14.4. Fornecer e colocar à disposição da empresa contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários a locação do objeto licitado.

30

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

Termo Visto em São Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905



8

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Maria Iva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000076

14.5. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

14.6. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

14.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, inclusive com relação a qualidade do objeto.

14.8. Designar responsável, junto a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis- CODER**, para acompanhar a fiel execução do contrato, ficando todo e qualquer pagamento somente a ser certificado se a mesma for adequada execução do objeto licitado.

14.9. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada pelas causas decorrentes diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal Nº 8.666/93.

14.10. Rejeitar no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o contrato.

REQUISITOS PARA ACEITAÇÃO DO OBJETO LICITADO

15.1. O objeto deverá ser entregue na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis- CODER**, quando solicitado;

15.2. Forma de Execução: o objeto licitado deverá ser fornecido e entregue de acordo com as descrições contidas no termo de referência;

31

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

Termo Visto Sob Aspectos Jurídicos
Fernando S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905



8

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.713-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000077

15.3. A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto da presente Licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades pelos mesmos;

15.4. A execução do objeto será realizada conforme as necessidades da Administração, mediante Pedido de Fornecimento formulado, assinado por responsável da CIA e enviado à licitante contratada;

15.5. Os objetos deverão ser entregues dentro dos padrões de qualidade, e de acordo com o termo de referência;

15.6. O aceite/aprovação do objeto licitado pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis CODER, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas posteriormente, garantindo-se ao órgão Licitante as facilidades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90;

15.7. Não será admitida a locação do item licitado pela Contratada, sem que esteja na posse do pedido feito pela companhia ou instrumento equivalente.

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

16.1. Correrão por conta da Licitante vencedora todas as despesas referentes ao fornecimento do objeto e insumos.

16.2. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas.



8

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Maralva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000078

16.3. Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

16.3.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16.3.2. Em relação à diferença de quantidade solicitada da que foi entregue, será determinado sua complementação ou rescisão da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16.3.3. Se o objeto entregue estiver em desacordo com as descrições do Anexo I deste edital, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante, corrigidos da notificação por escrito mantidas o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante.

16.4. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do objeto fornecido, bem como substituir o objeto entregue em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

16.5. O objeto da licitação deverá obedecer às normas e padrões da legislação pertinente ao objeto, conforme termo de referência e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera.

16.6. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor).

33

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

Termo Visto em Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905



8

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.946.843/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000079

16.7. O aceite/aprovação dos itens pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao Órgão Licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

17. DO PAGAMENTO:

17.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances desta licitação.

17.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo do objeto após 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA) conforme exigência prevista no Artigo 176-A-5-2, inciso I, do Regulamento do ICMS-R - ICMS a ser processado em duas vias com todos os campos preenchidos, discriminando valores unitários e totais dos itens, número do Pregão Presencial, número do contrato, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento e pelo fiscal de contrato, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente, sendo intransferível para outra conta que não seja da licitante vencedora.

17.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, Nas Notas Fiscais deverá constar o número do processo e da modalidade da licitação, com a autorização do departamento competente da CODER.

17.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, não se acrescentando no

34

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

Termo Visto nos Aspectos Jurídicos
Fernando E. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905



X

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marista-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3488 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000080

prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

17.5. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

17.5.1. Todas as notas fiscais deverão ser encaminhadas obrigatoriamente para o e-mail da Diretoria da Cia adm.coderoo@gmail.com.

17.6. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, se autorizará a realização dos pagamentos, se houver, por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário **ATESTO** pela fiscal do objeto entregue pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal e o devido envio das notas fiscais no e-mail citado no **subitem 17.5.1.**

18. - CONTRATO

18.1. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, conforme Art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

18.1.1. As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** e a licitante

35

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

Termo Visto em São Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905



8

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.712-104
Fone (66) 3439 - 3489 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000081

vencedora serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta da Licitante vencedor.

18.2. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato, onde a mesma deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, podendo assim, a CIA convocar as empresas remanescentes, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.3. Como condição para a celebração do Contrato, a licitante deverá manter as mesmas condições de habilitação.

18.4. Se a licitante vencedora se recusar a assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, ou por qualquer outro motivo injustificado, serão examinadas as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18.5. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado com base no Art. 65, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93.



19.1. Nos termos dos Artigos 42 e 43 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de

36

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

Termo visto sob Aspectos Jurídicos
Fernanda R. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905



8

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaza - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.E.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000082

pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

19.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

19.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 19.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 8º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultada a Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação ou revogar a licitação.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

19.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

19.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

37

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

Termo Visto em Aspectos Jurídicos
Fernando E. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905



8

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.946.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000083

19.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

19.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem **19.4.1** serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do direito;

19.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem **19.3**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

19.4.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

20.1. A Licitante que ensejar a retardação da execução do certame, apresentar documentação inverossímil exigida para o certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, recusar-se a celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, observados os procedimentos contidos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente ao art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

20.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:



8

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000084

20.2.1. Advertência;

20.2.2. Multa;

20.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA.

20.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor do objeto, de ofício ou mediante o relatório do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

20.4. A multa prevista neste edital será aplicada pela autoridade superior e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

20.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

20.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

20.4.3. A entrega/execução parcial do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

20.4.4. A execução em níveis de qualidade inferior ou diversa ao exigido no termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000085

20.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e horário especificado pela mesma.

20.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da Administração, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.

20.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios e meios inerentes.

20.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto contratado.

20.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

20.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

20.10. As multas previstas não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

REDAÇÃO ADJUDICADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

Termo visitado em aspectos jurídicos
Fernando S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialta - Cep: 78.718-164
Fone (66) 3439 - 3408 C.N.P.J. 83.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000086

21.1. O objeto da presente licitação será encaminhado para a autoridade superior, para que a mesma adjudique a favor da licitante que atender as condições expressas neste Edital e seus anexos, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.



22.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.2. A autoridade superior poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivada de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.2.1. A anulação do procedimento induzirá ao contrato.

22.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

22.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, a **contratante** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Y

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialta - Cep: 78.718-184
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000087

22.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5. Depois de concluída a licitação e assinado o pertinente instrumento contratual, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição das licitantes, devendo as mesmas retirá-los até **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de inutilização dos mesmos.

22.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

22.6.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, isto se não houver vencimento em dias de expediente normal nesta companhia.

22.7. No caso de alteração do presente Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas;

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

22.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

Termo Visto sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000088

22.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito ao Pregoeiro, no endereço Av. Dr. Paulino de Oliveira nº 1.411 Jardim Marialva, Rondonópolis-MT, **até 01 (um) dia útil** antes da data de abertura do referido Pregão Presencial, devidamente protocolado no protocolo central, via e-mail, pessoalmente ou por telefone.

22.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.12. Aos casos omissos neste Edital aplicam-se as disposições constantes, da Lei Federal nº 8.666/1993 e subsidiariamente pela Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 292, de 19 de Junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de Junho de 2006, Resolução nº 37/2011, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas posteriores alterações e Lei Federal nº 13.303/2016.

22.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Rondonópolis, por mais privilegiado que outro seja.

23. FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

23.1. ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;

23.2. ANEXO II: MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

23.3. ANEXO III: CARTA DE CREDENCIAMENTO;



8

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.713-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.843/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000089

23.4. ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR;
(apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de
proposta e/ou documentos);

23.5. ANEXO V: DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES, CONFORME
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; (apresentar no envelope nº 2 -
DOCUMENTOS);

23.6. ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA
LEI COMPLEMENTAR N. º 123, DE 2006; (apresentar no momento do
credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

23.7. ANEXO VII: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (apresentar no momento do
credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

23.8. ANEXO VIII: DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO (apresentar no momento
do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou
documentos);

23.9. ANEXO IX: MINUTA DO CONTRATO

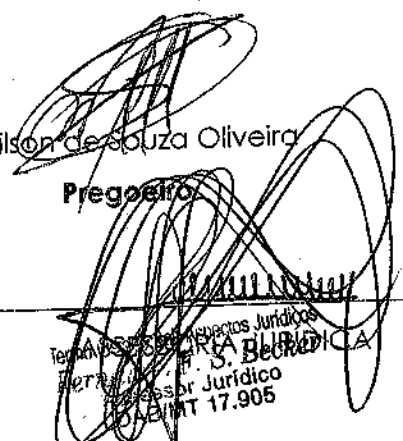
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Rondonópolis-MT, 14 de dezembro de 2020.

Mailson de Souza Oliveira

Pregoeiro

DE ACORDO:


S. S. Bernardi
Especialista Jurídico
OAB/MT 17.905

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000090

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE LINK
DE ACESSO DEDICADO À INTERNET**

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa de telecomunicações para prestação de serviço de link de acesso dedicado à Internet por meio de IP - Internet Protocol, visando acessos permanentes e completos para conexão da CODER à rede mundial de computadores, com velocidade mínima garantida de 50Mbps (cinquenta megabits por segundo) para download e upload, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos.

2. DOS ITENS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PERÍODO	UNID.
1.	Link de acesso à internet dedicado e simétrico (download e upload) de fibra óptica, com velocidade mínima garantida de 50Mbps (cinquenta megabits por segundo), contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos.	01	12	MES

2.1. Descrição Técnica:

2.1.1. Fornecimento mensal de conexão da rede de computadores da CODER aos backbones da rede mundial Internet, por meio de link dedicado de dados, modo "full duplex" de uso ilimitado, com alta qualidade e performance, por meio de serviço de IP - Internet Protocol fixo;



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000091

2.1.2. Estabelecimento de circuito de acesso entre as dependências da CODER e as dependências da Contratada ("last mile"), com taxa de transmissão efetiva de, no mínimo, 50 Mbps (cinquenta Megabits por segundo) por meio de enlace cabeado, com utilização de fibra óptica;

2.1.3. A Contratada deverá fornecer uma disponibilidade mensal dos serviços contratados (serviços de comunicação de dados para acesso à Internet) igual ou superior a 99,60% (noventa e nove inteiros e sessenta décimos por cento);

2.1.4. A média mensal de perda de pacotes não deverá exceder a 2% (dois por cento);

2.1.5. O tempo de acesso entre o roteador de borda no Licitante e backbones de outros Sistemas Autônomos (AS - Autonomous System) nacionais, além do próprio backbone da Contratada, não deverá ultrapassar a média de 90ms (cinquenta milissegundos);

2.1.6. Deverão ser disponibilizados todos os equipamentos necessários para implementar os serviços de comunicação de dados, incluindo roteadores, equipamentos de conexão, cabos, conectores e demais itens que se fizerem necessários. Os roteadores deverão ser devidamente configurados e administrados pela Contratada e todas as senhas de acesso, com perfil de consulta, de todos os roteadores ou equipamentos gerenciáveis que permaneçam nas dependências da companhia, deverão ser de domínio da CODER;

2.1.7. A Contratada deverá interligar o ponto de acesso à rede da CODER por meio de uma única interface que possua tecnologia compatível com a tecnologia a ser utilizada para prover o link de Internet;

46

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

Termo Visto Sob Aspecto Jurídico
Fernanda S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3480 C.N.P.J. 03.946.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000092

2.1.8. O roteador que permanecerá na CODER deverá possuir, no mínimo 2 (duas) portas Gigabit Ethernet Full Duplex de 10/100/1000 Mbps;

2.1.9. O roteador a ser instalado na CODER, de propriedade da Licitante, deverá possuir capacidade de processamento mínima de 350.000 pps (pacotes por segundo), podendo contar com a utilização de recursos adicionais como cache de rotas ou similares;

2.1.10. O roteador a ser instalado na CODER deverá suportar o padrão IEEE 802.1Q;

2.1.11. O roteador a ser instalado na CODER deverá suportar a implementação de VPN (Virtual Private Network);

2.1.12. O roteador a ser instalado na CODER deverá possuir o protocolo de gerenciamento SNMP (versões 1 e 2) e suportar a especificação MIB II, implementados em conformidade com os RFCs 1157 e 1213;

2.1.13. A rede deve prever rotas alternativas em sua estrutura, do menos do ponto de vista lógico, de modo que eventuais falhas em equipamentos ou linhas de dados não afetem a disponibilidade do sistema. Em caso de queda do circuito principal Internacional, a Contratada deverá rotear o fluxo para conexões backup em um prazo máximo de 30 (trinta) minutos;

2.1.14. Deve ser disponibilizado, no mínimo, 64 endereços IPs válidos (classe C) roteáveis na Internet, correspondendo a um bloco CIDR/26, que independentemente de utilização deverão ser reservados exclusivamente para a CODER e não poderão constar à data dos testes de funcionamento e da implantação do serviço em Listas de Bloqueio

47

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

Termo Visto em Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905



Y

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Maristva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000093

de Remetentes de Correspondência Indesejada (Listas "Anti-SPAM" ou "RBL's Real-time Blackhole List");

2.1.15. Quando solicitado pela Contratante, a Contratada, deverá disponibilizar serviço DNS Secundário (resolução direta e reversa) de maneira segura DNSSEC ("Domain Name System Security Extensions") para os domínios já registrados no DNS primário da CODER. O DNSSEC deverá ser disponibilizado pela contratada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a solicitação da CODER. Por ocasião da ativação, a Contratada responsabilizar-se-á pela correta propagação dos endereços IP alocados à CODER, englobando otimização de rotas e ajustes de sistemas DNS, inclusive quanto à resolução reversa;

2.1.16. Quando solicitado pela Contratante, a Contratada deverá configurar e/ou disponibilizar em todos os seus equipamentos de comunicação de dados a arquitetura IPv6 (Protocolo Internet versão Seis) conforme especificado na RFC 2460;

2.1.17. A Contratada, deverá disponibilizar, através de seu "Portal de Acompanhamento dos Serviços", informações sobre a Rede Internet da CODER. Entende-se como Portal de Acompanhamento dos Serviços, qualquer ferramenta de gerência acessível através da Internet por intermédio de um navegador Web, com acesso restrito através de usuário/senha eletrônica e utilizando o protocolo HTTPS ou HTTP;

2.1.18. A critério da Contratada, o "Portal" poderá possuir 2 (dois) pontos de entrada, ambos autenticados, com URLs diferentes, sendo um deles para as informações de estatísticas de desempenho da rede e o outro para a consulta aos históricos dos registros das ocorrências e registros de solicitações e reclamações enviadas pela CODER;

48

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

Termo Visto sob Aspectos Jurídicos
Fernando E. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905



8

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000094

2.1.19. A Contratada deverá fornecer os usuários/senhas referentes aos tópicos 17 e 18;

2.1.20. O "Portal de Acompanhamento dos Serviços" deverá possibilitar que a gerência de rede da CODER realize consultas, visualize e imprima relatórios das informações de desempenho da Rede Internet da CODER;

2.1.21. As estatísticas de desempenho da Rede Internet da CODER deverão ser atualizadas em intervalos de 5 (cinco) minutos, sendo que a Contratada deverá mantê-las disponíveis no Portal por, no mínimo, 90 (noventa) dias;

2.1.22. As estatísticas de desempenho da Rede Internet da CODER, geradas por meio do uso de SNMP, ICMP ou de algum outro protocolo de controle de rede, poderão ser visualizadas tanto na forma textual como também na forma gráfica, deverão estar disponíveis por um mínimo 12 (doze) meses e fornecerão as seguintes informações:

2.1.22.1 Topologia do serviço Rede Internet da CODER, identificando e apresentando o estado de cada ECD (equipamento de comunicação de dados);

2.1.22.2 Consumo de CPU e consumo de memória de cada ECD, quando disponível;

2.1.22.3 Utilização de banda para cada interface de cada ECD, informando o volume tráfego (em bits e pacotes);

2.1.22.4 Percentual de descarte de pacotes para cada interface de cada ECD;

2.1.22.5 Percentual de pacotes com erros para cada interface de cada ECD.



8

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000095

2.1.23. O tópico acima visa garantir a conferência dos serviços efetivamente prestados e os faturados, e a avaliação do comportamento do serviço, identificando a necessidade de alteração de largura de banda, os períodos característicos de utilização etc.;

2.1.24. Os serviços de acesso à Internet para Sede da CODER deverão estar disponíveis 100% (cem por cento) da banda contratada, para download e upload, entre o ponto de saída da rede da CODER e o backbone da Internet da Contratada;

3. DATA DE ENTREGA

3.1. O prazo de ativação do link de dados dedicado, não poderá ser maior que 30 dias, contados da assinatura do contrato de prestação do serviço até a realização dos Testes de Ativação.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Diante da grande demanda por acesso a dados e conexão na rede mundial, aplicativos e serviços on-line, faz-se necessário sempre termos conexão com a internet.

4.2 Este Termo de Referência tem como justificativa a contratação de acesso à internet dedicado e simétrico, de 50 Mbps, imprescindível para realizar as rotinas da companhia, possibilitando consultas em sítios eletrônicos e acesso aos serviços neles disponibilizados.

4.3 Ressaltamos que conexões com links dedicados são indicados para órgãos de todos os portes que:

- Têm a intenção de prover acesso interno aos seus servidores para atendimento aos munícipes;



8

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariahn-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000096

- Desejam montar serviços de informação (information providers), criando uma presença institucional na Internet, ou mesmo prestar seus serviços através da rede (service providers);
- Provedores de conteúdo (content providers), disponibilizando informação através do portal da CODER, de interesse dos munícipes.

4.4 Desta forma, a presente contratação é concretizada pela necessidade de se manter ativa a comunicação entre a unidade da CODER com a rede mundial de computadores, através de link dedicado. 4.5 Registra-se conforme mencionado anteriormente que é de fundamental importância o acesso aos serviços on-line e instantâneo oferecidos em toda internet, durante a realização de suas atividades institucionais, uma vez que este serviço oferece meio de comunicação necessária para busca de soluções e conduzir os processos de trabalho com maior celeridade e eficiência e obtenção de melhores resultados.

5. DA LOCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. CODER - Endereço: Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, Rondonópolis/MT. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

6. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZO E GARANTIA

- 6.1. Todos os serviços, objeto deste termo de referência, deverão ser entregues e realizados na CODER, não havendo ônus para a contratante em caso de mudança de endereço;
- 6.2. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato de prestação de serviços;
- 6.3. Os atrasos na entrega e outros descumprimentos de prazos poderão ser considerados inexecução contratual, caso ultrapassem, no total, 30



Handwritten mark or signature at the bottom right corner.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialta-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000097

(trinta) dias, sendo aplicadas as sanções previstas neste Termo, no Edital e seus anexos, sem prejuízo das cominações legais previstas;

6.4. A empresa deverá comunicar, com 24 horas de antecedência, a data e o horário previsto para o início da prestação do serviço;

6.5. A instalação dos equipamentos e prestação do serviço será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, com vistas à verificação de conformidade com as especificações constantes neste termo de referência.

6.6. É de responsabilidade da contratada o fornecimento dos equipamentos necessários para a prestação do serviço;

6.7. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total suporte do serviço, bem como substituir equipamentos que apresentarem defeito ou mau funcionamento, ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

7. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A licitante receberá mensalmente o valor contratado, após o início da prestação de serviço, e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances da licitação;

7.2. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que seja providenciado as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando nenhum ônus à CODER.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

52

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

Termo Votado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000098

8.1. A vigência do contrato será de 12 meses, que poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

9. FORMA DE CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação será feita através de licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço.

9.2. Os itens e quantidades solicitadas são de acordo com a necessidade da CODER.

10. FUNDAMENTAÇÃO

10.1. Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002; Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal nº 4.292 de 19/06/2006 publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006; Resolução nº 33/2014; Lei Federal nº 13.303/2016; Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

11. CAPACIDADE TÉCNICA

11.1. As licitantes deverão comprovar aptidão para a execução dos serviços objeto da licitação com qualificação técnica (habilitação), através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



8

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3459 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000099

- 12.1. Executar fielmente o contrato, de conformidade com suas cláusulas, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, observando os prazos que lhe forem programados para a sua realização e garantia;
- 12.2. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 12.3. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos itens previstos no objeto da licitação;
- 12.4. Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas até o final do contrato;
- 12.5. Manter funcionário apto para o contrato com o contratante para tratar de assuntos relacionados ao objeto do contrato;
- 12.6. Prestar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando a execução dos bens adquiridos;
- 12.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;
- 12.8. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- 12.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a contratante;
- 12.10. Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a contratante;
- 12.11. Entregar os produtos/serviços em perfeitas condições de uso;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cap: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000100

12.12. Cumprir com os prazos de entrega/execução acordados junto à CODER;

12.13. O tempo máximo de reparo para reestabelecimento do serviço deve ser de até 4 horas;

12.14. Manter os padrões técnicos definidos neste instrumento os quais deverão, obrigatoriamente, ser utilizados nos produtos;

12.15. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, o produto desta contratação que apresentar vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida no Termo de Referência;

12.16. Arcar com as despesas de frete/embalagem as quais deverão estar incluídas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;

12.17. Fornecer o objeto estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, respeitando os prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos produtos, na hipótese de estar em desacordo com as referidas especificações, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

12.18. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

12.19. Havendo a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar o perfeito fornecimento dos itens deverá a CONTRATADA comunicar a gerência do departamento administrativo e financeiro, em tempo hábil, por escrito, viabilizando sua interferência à correção da situação apresentada, de modo a adimplir com o objeto proposto neste Termo de Referência;



Y

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3406 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000101

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto licitado;
- 13.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;
- 13.3. Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
- 13.4. Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução da contratante, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- 13.5. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos itens a serem fornecidos;
- 13.6. Comunicar por escrito a contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- 13.7. Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas;
- 13.8. Comunicar por escrito a contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- 13.9. Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- 13.10. Designar gestor para a fiscalização e acompanhamento do Contrato;
- 13.11. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos;
- 13.12. Solicitar o fornecimento obedecendo aos prazos estipulados neste instrumento, eventualmente, poderão ser solicitadas entregas

56

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

Termo Vistado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905



y

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3499 C.N.P.J. 03.948.843/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000102

com prazo menor do que o avençado neste Termo de Referência, caso em que haverá negociação entre esta empresa e o fornecedor;

13.13. Aplicar a CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

13.14. À contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições do contrato.

14. DAS PENALIDADES

14.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

14.2. Advertência;

14.3. Multa;

14.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

14.5. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização dos serviços será exercida pela Contratante, por intermédio de servidor previamente designado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. A presença da fiscalização não atenua nem diminui a responsabilidade da Contratada no que diz respeito a qualquer ocorrência, atos irregulares ou omissões verificadas no

57

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

Termo Visto sob Aspectos Jurídicos
Fernando E. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905



Y

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000103

fornecimento dos equipamentos objetos da licitação. A Contratante poderá recusar quaisquer itens objetos da licitação quando entender que os mesmos estejam em desacordo com a legislação aplicável e/ou contrário aos termos do contrato.

16. CONDIÇÕES GERAIS

16.1. O fornecimento dos produtos/serviços implica garantia de seu bom funcionamento, obrigando-se a Contratada a reparar ou substituir, sem ônus para o Contratante, e após a devida comprovação no prazo imediato a partir da respectiva intimação, os equipamentos que venham a ser danificados em razão da utilização dos produtos fornecidos, independente de caso fortuito ou força maior.

16.2. O gestor e o fiscal do contrato serão indicados no ato da contratação.

16.3. De acordo com o art. 5º da Lei 8.666/93 não será exigida a prestação de garantia na contratação.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

17. DA PROPOSTA DE PREÇOS

17.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar a proposta de acordo com o edital.

18. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA POR INEXEQUIBILIDADE

18.1. Não serão aceitas propostas com valor unitário e total superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

18.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que

58

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

Termo Visto em São Paulo, 15 de Novembro de 2020.
Fernando R. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905



8

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



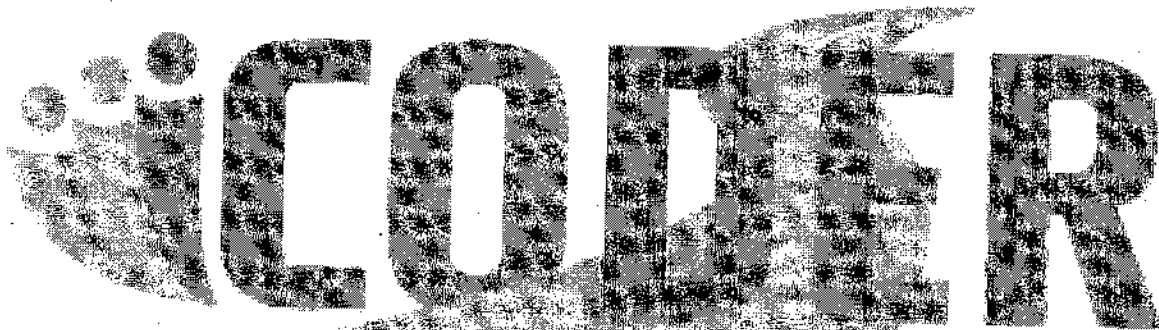
000104

comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

Termo de referência elaborado por:

MATHEUS HENRIQUE S. CARRASQUEIRA

Gerente de Núcleo de Tecnologia e Informática



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS



8

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3488 C.N.P.J. 03.948.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO II

000105

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação N.º: ____/2020. Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Licitante: _____ CNPJ N.º: _____

Tel Fax: (____) _____ E-mail: _____ Tel. Celular: (____) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Item (N.º)	Descrição do item	Unid.	Marca	Quant.	PERÍODO	Preço Unitário Mensal (em algarismo)	Preço Total Anual (em algarismo)

- Valor Total: xxxxx (em algarismo e por extenso).
- Nos preços estão incluídos todos os custos básicos, diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a execução.
 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega e execução, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de serviço ou instrumento equivalente.
 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
 - O prazo de entrega/execução será de acordo com o previsto no edital e termo de referência.
 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO N° NOME DA AGÊNCIA N°
 NÚMERO DA CONTA

Local/Data/Carimbo do CNPJ

 (Assinatura do representante legal da empresa)
 Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

Termino Vistado sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
 Assessor Jurídico
 OAB/MT 17.905



V

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marilena - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.843/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO III

000106

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ___/2020.

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**.

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada à _____, declara como representante legal da empresa o(a) Sr(a) _____ portador(a) da carteira de identidade nº _____ expedida em _____, CPF nº _____ no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial 047/2020, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, formular lances verbais em complemento a proposta escrita e apresentar quando convocado(a) prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame para fiel cumprimento do presente Credenciamento e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Rondonópolis-MT, de de 2020.

(Assinatura do proprietário e/ou sócios da empresa com poderes)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBS: Este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes com firma reconhecida.

61

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

Termo Vistado em Aspectos Jurídicos
Fernando R. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 83.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

000107

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - **CODER**.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ___/2020.

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato de Poder Público;
- b) Ter sido penalizada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, Inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2020.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

62

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

Termo Vistado em Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905



Y

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

000108

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos nos termos do inciso XXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade assino o presente _____

Local/Data _____ de _____ de 2020

(Exigência para todos participantes). ENTREGAR JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE 2.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

63

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

Termo Visto Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905



8

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marilva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

000109

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006.**

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ
n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
n.º _____ e do CPF n.º _____ declara, para fins do disposto
no Edital, do Pregão Presencial n.º 047/2020, sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as penas da lei que esta empresa, na presente data, é
beneficiária da Lei Complementar n.º 123 de 2006. **DECLARA** ainda, que a
empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da
Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Local/Data, ___ de _____ de 2020.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro no
credenciamento, separadamente dos envelopes.

64

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

Termo Visto Sob Aspectos Jurídicos
Fernanda F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905



Handwritten mark or signature.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VII

000110

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.

(Razão Social da Licitante) _____ inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, declara que, a execução do contrato será de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório, bem como nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002, cumprindo plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital. Por ser verdade, assino o presente.

Local/Data: _____ de _____ de 2020

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBS: ENTREGAR FORA DO ENVELOPE, EXIGÊNCIAS PARA TODOS PARTICIPANTES.

X

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3480 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

000111

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 047/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietários, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, reto e colateral, e por afinidade até o segundo grau de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino a presente.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Local/Data, ___ de _____ de 2020.

OBS: ENTREGAR FORA DO ENVELOPE, EXIGÊNCIAS PARA TODOS PARTICIPANTES.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

66

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

Tenho visto São Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905



Y

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

000112

TERMO DE CONTRATO DE N°....., QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS -
CODER, E A EMPRESA "XXXXXXXXXX"
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE LINK DE ACESSO DEDICADO À
INTERNET POR MEIO DE IP - INTERNET PROTOCOL,
VISANDO ACESSOS PERMANENTES E COMPLETOS
PARA CONEXÃO DA CODER À REDE MUNDIAL
DE COMPUTADORES, COM VELOCIDADE
MÍNIMA GARANTIDA DE 50MBPS (CINQUENTA
MEGABITS POR SEGUNDO) PARA DOWNLOAD E
UPLOAD, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO,
INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO
DOS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS -
CODER.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER,
pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis,
Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, CEP:
78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 03.940.848/0001-99,
neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **Argemiro José Ferreira de
Souza**, brasileiro, casado, biólogo, portador da cédula de identidade n.º
095862622-8 MD/EB - MS, inscrito no CPF n.º 142.553.241-15, residentes e
domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido

67

PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2020

Termo Visto e Assinado pelos Aspectos Jurídicos
Fernanda S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905



Y

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3-439 - 3408 C.N.P.J. 03.949.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000113

pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **Darcia Daiany dos Santos Paes**, brasileira, solteira, graduada em direito, portador da cédula de identidade nº 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF nº 006900941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF, sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxx, Estado de xxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx nº x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, portador do RG. nº x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF, sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxx nº xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial nº 047/2020, com fundamento na Lei 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE ACESSO DEDICADO À INTERNET POR MEIO DE IP - INTERNET PROTOCOL, VISANDO ACESSOS PERMANENTES E COMPLETOS PARA CONEXÃO DA CODER À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, COM VELOCIDADE MÍNIMA GARANTIDA DE 50MBPS (CINQUENTA MEGABITS POR SEGUNDO) PARA DOWNLOAD E UPLOAD, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**



y

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 78.713-104
Fone (66) 3459 - 3498 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000114

1.1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o edital do pregão nº 047/2020, com seus anexos e a proposta de preço da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS:

2.1. O objeto contratado são os constantes da Proposta de Preços apresentada, adjudicado e homologado no Pregão nº 047/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Contrato:

3.2. Cumprir o objeto da contratação, executando o objeto especificado na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.

3.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

3.4. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto as despesas em razão da contratação e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

3.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por



y

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariahva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000115

cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme Art. 65, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93.

3.6. Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e subcontratados, bem como se obrigou por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de Lei relacionadas com o cumprimento de contratação.

3.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da CONTRATANTE.

3.10. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.11. Comunicar a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, qualquer alteração das condições em que se encontrava no momento da contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

70

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

Termo Visto em Aspecto Jurídico
Fernando E. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.906



y

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Maristha - Cep: 78.713-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 83.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000116

3.12. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.13. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos itens fornecidos à **CONTRATANTE**.

3.14. Os itens deverão ser entregues conforme termo de referência, obedecendo rigorosamente os padrões e as legislações vigentes.

3.15. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

3.16. Observar rigorosamente as normas regulamentares sobre o processo de licitação emanada pelos órgãos competentes.

3.17. Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

3.18. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Empresa **CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;



Y

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000117

3.19. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho da entrega, seja na execução ou na conexão do mesmo, ainda que ocorridos nas dependências da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

3.20. O objeto da presente licitação deverá ser entregue independente de greve da categoria.

3.21. Atender prontamente as solicitações e eventuais reclamações. O não atendimento destas será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais previstas no Edital e seus anexos.

3.22. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da Cia adm.coder@simul.com.br.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Forma de Execução: o objeto licitado deverá ser fornecido e executado de acordo com as descrições contidas no termo de referência.



y

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-184
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000118

- 4.3. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CODER**, encarregadas de acompanhar a execução, prestando os esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive o objeto locado deverá estar acompanhado da Nota Fiscal, a qual deverá ser acompanhada por um funcionário da Companhia, não isentando a responsabilidade da contratada.
- 4.4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do fornecimento, obrigando-se a substituir a locação que estiver em desacordo com o termo de referência.
- 4.5. A entrega/execução do objeto será realizada conforme as necessidades da Administração mediante Pedido de Fornecimento formulado e assinado por responsável da CIA e enviado ao licitante contratada.
- 4.6. A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto da presente licitação assumindo integralmente as responsabilidades pelos mesmos.
- 4.7. O aceite/aprovação do objeto licitado pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Órgão Licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.
- 4.8. Não será admitida a locação do objeto licitado pela Contratada, sem que esteja na posse do pedido feito pela companhia ou instrumento equivalente devidamente assinado.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.946.843/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000119

4.9. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do objeto fornecido, bem como substituir o objeto entregue em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

4.10. O objeto da licitação deverá obedecer às normas e padrões da legislação pertinente ao objeto, conforme termo de referência e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera.

4.11. Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

4.12. Em relação à diferença de quantidade solicitada da que foi entregue, será determinada sua complementação ou rescisão da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.13. Se o objeto entregue estiver em desacordo com as descrições do Anexo (termo de referência), a Licitante Contratada, deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante.

4.14. O objeto deverá ser entregue e executado de acordo com o termo de referência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste Contrato:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

Termo Violado, sob Aspecto Jurídico
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Miralva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 83.940.848/0061-99 Rondonópolis-MT

CODER

000120

- 5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Sétima deste Contrato.
- 5.3. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.
- 5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.
- 5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 5.6. Acompanhar a execução do objeto pela contratada, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão.
- 5.7. Fiscalizar a execução do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dissipar as dúvidas que surgirem no curso do contrato e de tudo dar ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

Terma Viçosa dos Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3480 C.N.P.J. 03.948.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000121

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte, a execução em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total do item xx do presente contrato é de R\$ XXXXXX (.....), de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos mediante apresentação de nota fiscal, na
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, entrega e encargos sociais, etc);

7.2.1. Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, "Fato do Príncipe" e fato da administração, nos termos do art. 65, alínea "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialta-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 83.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000122

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93;

7.2.1.1. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos apresentada pela contratada e preço de mercado, devendo ser encaminhada para a autoridade superior, perante o crivo de parecer jurídico;

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após o 30º (trigésimo) dia, da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 128, § 6-2, inciso II do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo responsável da CODER, no recebimento dos valores, constando ainda, o número da bancária da agência e da conta corrente da empresa contratada sendo intransferível para outra conta que não seja da licitante vencedora.

7.4. Para fazer jus ao pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

Termo Visto em Aspectos Jurídicos
Fernando R. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 37.905

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000123

7.4.1. Todas as notas fiscais deverão ser encaminhadas obrigatoriamente para o e-mail da Diretoria da CIA: adm.coderroo@gmail.com;

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou de atualização monetária.

7.6. As notas fiscais deverão estar devidamente atestadas (s) pelo responsável da **CODER** e pelo fiscal do contrato.

7.7. A **CODER**, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante e do fiscal de contrato, o necessário ATESTO do objeto entregue e executado pelo empreiteira vencedora no verso da Nota Fiscal e mediante o envio da nota fiscal no e-mail:

7.8. Os preços permanecerão fixos por um período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, salvo nos casos previstos no artigo 63 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O objeto licitado será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade da **CODER**. Não poderá ser prorrogado.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1. O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, conforme Art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, contados do dia xx/xx/2020 ao dia xx/xx/2021, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

Termo Visto e Assessoria Jurídica
Fernando E. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3409 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000124

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, da Lei nº 8.666/03 e suas alterações.

9.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento dos serviços prestados, pela empresa vencedora autorizadas pelo CONTRATANTE e comprovadamente realizada pela CONTRATADA, previstos no presente contrato.

9.4. Em caso de rescisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: DE RONDONÓPOLIS

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

79

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

Termo Visto em Assessoria Jurídica
Fernando S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialta-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000125

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão receptor dos itens, de ofício ou mediante o relatório do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

10.4. As multas previstas neste contrato serão aplicadas pela autoridade superior e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

10.4.3. A entrega/execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

10.4.4. O fornecimento em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo I do instrumento convocatório, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a execução do objeto pela Contratada não seja feita no local e horário especificado pela contratante;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

Termo Visto sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialta - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3408 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000126

10.5. A aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária, ou multa é de competência da Autoridade Superior, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da abertura de vista, no caso de suspensão temporária e declaração de inidoneidade;

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

10.7. As multas são excludentes e independentes e não exigem a Contratada da execução dos objetos licitados;

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado;

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exige a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA ONZE - DO DIREITO DE PETIÇÃO:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000127

11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a Lei Federal nº 8.666/1993 e subsidiariamente pela Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, Resolução nº 33/2014, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas posteriores alterações e Lei Federal nº 10.533/2016.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura deste Contrato toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

12.2. DAS ALTERAÇÕES:

12.2.1. A presente minuta do contrato poderá ser alterada pela autoridade superior ou pelo gestor de contratos, para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariahva - Cep: 78.713-104
Fone (66) 3439 - 3488 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000128

CLÁUSULA TREZE - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

13.1. O presente CONTRATO fica vinculado aos termos do Edital de Pregão nº. 047/2020, seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO:

14.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

RONDONÓPOLIS-MT, 22 DE JULHO DE 2020

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
- CODER -
CONTRATANTE

CONTRATADA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

TESTEMUNHAS

RG N.º

RG N.º

DE ACORDO:

[Handwritten signature]
Assessor Jurídico
ASSESSORIA JURÍDICA

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marçalva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000129

OFÍCIO nº 183/2020/CODER/CPL

Rondonópolis - MT, 14 de dezembro de 2020.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Fernando Ferreira Silva Becker - Assessor Jurídico

REFERENTE: PARECER PRÉVIO-Processo Licitatório, modalidade PREGÃO
PRESENCIAL Nº 047/2020.

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do inciso VI do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 047/2020, objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE ACESSO DEDICADO A INTERNET POR MEIO DE IP-INTERNET PROTOCOL, VISANDO ACESSOS PERMANENTES E COMPLEXOS PARA CONEXÃO DA CODER A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, COM VELOCIDADE MÍNIMA GARANTIDA DE 50 MBPS (CINQUENTA MEGABITS POR SEGUNDO) PARA DOWNLOAD E UPLOAD, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, para emissão de parecer, em RONDONÓPOLIS.**

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



M.S.R

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3406 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Ao Senhor

Mailson de Souza Oliveira

Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

Referência: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 047/2020.

000130

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE ACESSO DEDICADO À INTERNET POR MEIO DE IP-INTERNET PROTOCOL, VISANDO ACESSOS PERMANENTES E COMPLEXOS PARA CONEXÃO DA CODER À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, COM VELOCIDADE MÍNIMA GARANTIDA DE 50 MBPS (CINQUENTA MEGABITS POR SEGUNDO) PARA DOWNLOAD E UPLOAD, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

Parecer Prévio das Minutas do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros.

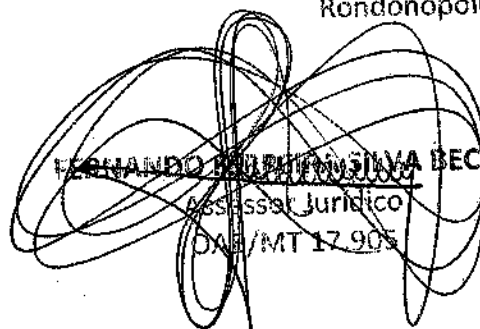
Trata-se de consulta encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, formulada nos seguintes termos:

"Tendo em vista as exigências do inciso VI do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos à Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 047/2020, cujo objeto trata-se de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE ACESSO DEDICADO À INTERNET POR MEIO DE IP-INTERNET PROTOCOL, VISANDO ACESSOS PERMANENTES E COMPLEXOS PARA CONEXÃO DA CODER À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, COM VELOCIDADE MÍNIMA GARANTIDA DE 50 MBPS (CINQUENTA MEGABITS POR SEGUNDO) PARA DOWNLOAD E UPLOAD, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, para emissão de parecer".

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do parágrafo único do art. 38, na Lei 8.666/93, emito parecer favorável ao prosseguimento do feito.

É o Parecer.

Rondonópolis - MT, 14 de dezembro de 2020.


FERNANDO ROBERTO SILVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



AVISO DE LICITAÇÃO

000131

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE ACESSO DEDICADO À INTERNET POR MEIO DE IP - INTERNET PROTOCOL, VISANDO ACESSOS PERMANENTES E COMPLETOS PARA CONEXÃO DA CODER À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, COM VELOCIDADE MÍNIMA GARANTIDA DE 50MBPS (CINQUENTA MEGABITS POR SEGUNDO) PARA DOWNLOAD E UPLOAD, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Abertura da Licitação: Dia 29/12/2020 às 08h00min (Horário Local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 - Jardim Marialva - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 14 de dezembro de 2020.


Mairson de Souza Oliveira

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

000132

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE ACESSO DEDICADO À INTERNET POR MEIO DE IP - INTERNET PROTOCOL, VISANDO ACESSOS PERMANENTES E COMPLETOS PARA CONEXÃO DA CODER À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, COM VELOCIDADE MÍNIMA GARANTIDA DE 50MBPS (CINQUENTA MEGABITS POR SEGUNDO) PARA DOWNLOAD E UPLOAD, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Abertura da Licitação: Dia 29/12/2020 às 08h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 - Jardim Marialva - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de PEN DRIVE novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 14 de dezembro de 2020.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.848/0001-99 Rondonópolis - MT



ATA
SESSÃO PÚBLICA DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

000133

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE ACESSO DEDICADO À INTERNET POR MEIO DE IP - INTERNET PROTOCOL, VISANDO ACESSOS PERMANENTES E COMPLETOS PARA CONEXÃO DA CODER À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, COM VELOCIDADE MÍNIMA GARANTIDA DE 50MBPS (CINQUENTA MEGABITS POR SEGUNDO) PARA DOWNLOAD E UPLOAD, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.


NO DIA 29 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020, ÀS 08H00MIN REUNIRAM-SE NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, NA SALA DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1.411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, O PREGOEIRO: MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA, E A EQUIPE DE APOIO: MARCELO DOS SANTOS RUFINO, CRISLANE REIS ALVES E RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 55/2020 E SUELY FREITAS DE OLIVEIRA DESIGNADA PELA RESOLUÇÃO Nº 63/2020, PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

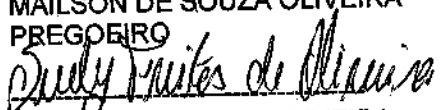
Aberta a sessão o Pregoeiro estendeu a duração, decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se. Constatada a ausência de interessados, o Pregoeiro comunicou o encerramento da sessão e declarou a **Licitação Deserta**. Devido a importância da contratação pela companhia, a abertura da licitação será prorrogada para o dia **14/01/2021** às **08h00min** na sede da CIA, conforme as especificações contidas no Edital nº 047/2020.

ENCERRAMENTO


Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


Assinam:


MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
PREGOEIRO


SUELY FREITAS DE OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO


MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO


RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO


CRISLANE REIS ALVES
EQUIPE DE APOIO

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

000134

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 047/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público para conhecimento dos interessados, que o **Pregão nº 047/2020**, sendo o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE ACESSO DEDICADO À INTERNET POR MEIO DE IP - INTERNET PROTOCOL, VISANDO ACESSOS PERMANENTES E COMPLETOS PARA CONEXÃO DA CODER À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, COM VELOCIDADE MÍNIMA GARANTIDA DE 50MBPS (CINQUENTA MEGABITS POR SEGUNDO) PARA DOWNLOAD E UPLOAD, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, do edital nº 047/2020, será prorrogado para o dia 14/01/2021 às 08h00min na sede da CIA no edital em anexo e disponível no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**: www.coder.com.br ou pelo e-mail licitacoes@coder.com.br e o mesmo poderá ser retirado na sede da CIA, Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE** como informado.

Rondonópolis - MT, 29 de dezembro de 2020.


Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão nº 047/2020, sendo o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE ACESSO DEDICADO À INTERNET POR MEIO DE IP – INTERNET PROTOCOL, VISANDO ACESSOS PERMANENTES E COMPLETOS PARA CONEXÃO DA CODER À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, COM VELOCIDADE MÍNIMA GARANTIDA DE 50MBPS (CINQUENTA MEGABITS POR SEGUNDO) PARA DOWNLOAD E UPLOAD, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, do edital nº 047/2020, será prorrogado para o dia 14/01/2021 às 08h00min na sede da CIA. O edital encontra-se disponível no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER: www.coderroo.com.br no ícone Licitações ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com o mesmo poderá ser retirado na sede da CIA, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 29 de dezembro de 2020.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

JUCEMAT
FOLHA Nº 02

000137

QUADRO TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
E PESSOAS NATURAIS DE RONDONÓPOLIS-MT
DALVA GORNELA LINA DE ALMEIDA
Tabeliã de Notas e Registradora

Conheço e/ou verdadeira a(s) assinatura(s)
de FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR.....
Rondonópolis-MT, 21/11/2018.
Em Teste: [Assinatura]

RATLEID ALVES DE OLIVEIRA
ESCRITÓRIA
Lo: 80090730 Cod: 400 22 Urb: R\$ 6,42
d. da Serventia: 151
Consulta: www.tjat.sus.br/ceios

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2098192 em 21/11/2018 da Empresa FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR EPP, Nire 51101794187 e protocolo 182182762 -
06/11/2018. Autenticação: 1BEE20B7B1B69B9FB74A16E3BE9DDFD1E23EE9E, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este
documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/218.276-2 e o código de segurança S2wJ Esta cópia foi autenticada
digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL pág. 2/2

Amirialto

J
Julio Frederico Muller Neto
Paul
Y

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

51600192743 2305

000138

REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



Requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

DE	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

RONDONOPOLIS
Local

31 Julho 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: *Flavio Jose Pensó*

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Telefone de Contato: 065 9 9989 3285

DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO NÃO

Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem A decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Kenner Langner da Silva

Kenner Langner da Silva

[Handwritten Signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

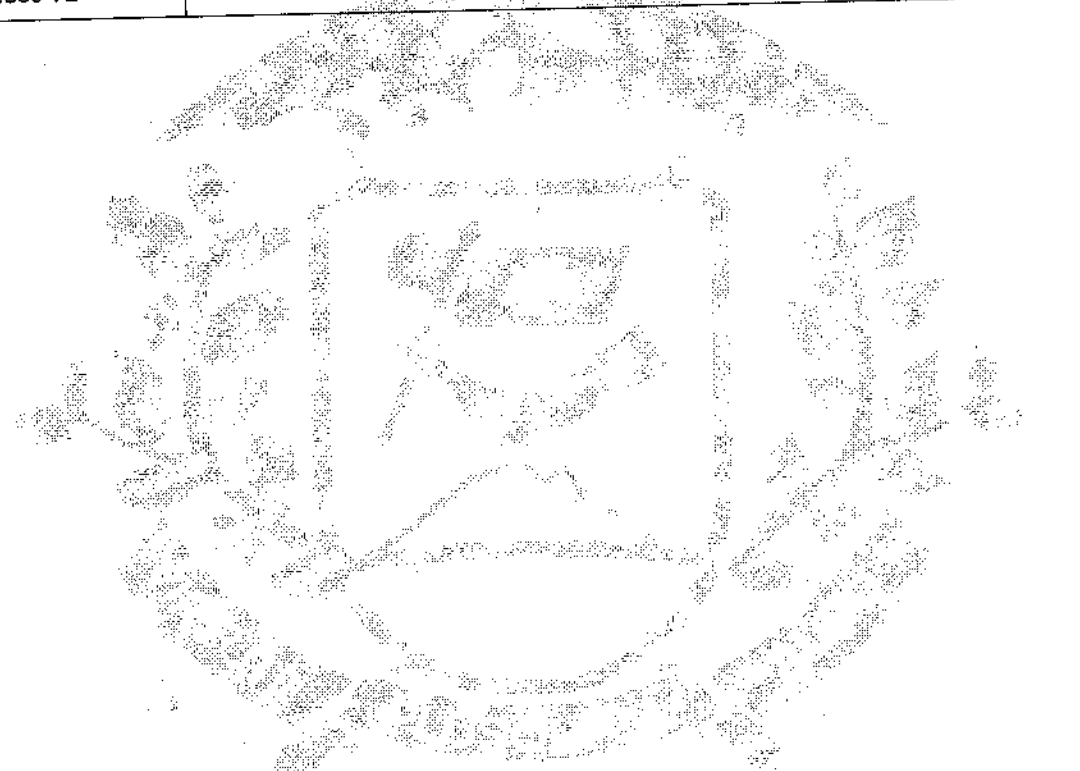
000139

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/134.860-1	MTN1976233972	31/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
639.985.809-72	FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2170574 em 01/08/2019 da Empresa FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR EIRELI, Nire 51600192743 e protocolo 191348601 - 31/07/2019. Autenticação: 1F1E8303568253C923A1281102C1F7A3E7E1247. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/134.860-1 e o código de segurança AMra Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR EIRELI
1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ nº 01.836.999/0001-76

000140

FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR, nacionalidade brasileiro, nascido em 11/02/1971, casado em comunhão parcial de bens, portador do RG nº 4495346-3 SSP/PR, e CPF nº 639.985.809-72, empresário, residente e domiciliado na Rua Papanduva, nº 1821, Jardim Cidade das Palmeiras, CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde – MT. Na condição de empresário da empresa “**FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR EIRELI**”, estabelecida à Rua Otávio Pitalunga, nº 692, Edif. Acir, Sala 1001, 10º Andar, Centro, CEP 78700-170, Rondonópolis – MT, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.836.999/0001-76, com registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE nº 51101794187 em 25/05/1997. Resolve alterar seu Contrato Social, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O Empresário resolve constituir a Filial 02, situada na Avenida Senador Filinto Muller, sob nº 2740, Bairro Centro Norte, CEP 78.110-302, na cidade de Várzea Grande- MT, cujo seu objeto social será o mesmo da matriz.

CLÁUSULA SEGUNDA. Em razão da aquisição do imóvel na Rua Afonso Pena, lote nº 15-A, Quadra 42 do Centro A, na cidade de Rondonópolis-MT, área de 251,16 m², com delimitações e confrontações bem especificadas na matrícula sob nº 45.952 registrada no 1º Tabelionato e Registro de Imóveis de Rondonópolis-MT, e da aquisição de um lote de terreno sobre o nº 19 da quadra nº 04, Rua Valéria Carvalho, situado no loteamento Parque Residencial Buriti, em Rondonópolis/MT, com área de 300m², com delimitações e confrontações bem especificadas na matrícula 107.674 registrada no 1º Tabelionato e Registro de Imóveis de Rondonópolis-MT, o empresário resolve aumentar parte da forma de integralização do capital social da empresa, que antes totalmente integralizado em moeda corrente, doravante passará a ser da seguinte forma: R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais) divididos em 272.000 (duzentos e setenta e dois mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, representado pelo imóvel acima supracitado, R\$ 56.044,00 (cinquenta e seis mil e quarenta e quatro reais) divididos em 56.044 (cinquenta e seis mil e quarenta e quatro) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), representado pelo lote de terreno e, R\$ 171.956,00 (cento e setenta e um mil novecentos e cinquenta e seis) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada integralizados em moeda corrente nacional, totalizando **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** dividido em **500.000 (quinhentos mil)** quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

DO FORO

Página 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2170574 em 01/08/2019 da Empresa FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR EIRELI, Nire 51600192743 e protocolo 191348601-31/07/2019. Autenticação: 1F1E8303568253C923A1281102C1F7A3E7E1247. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/134.860-1 e o código de segurança AMra Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/11

Assinado digitalmente

Assinado digitalmente

FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR EIRELI
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ nº 01.836.999/0001-76

000141

CLÁUSULA QUARTA O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR, nacionalidade brasileiro, nascido em 11/02/1971, casado em comunhão parcial de bens, portador do RG nº 4495346-3 SSP/PR, e CPF nº 639.985.809-72, empresário, residente e domiciliado na Rua Papanduva, nº 1821, Jardim Cidade das Palmeiras, CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde – MT. Na condição de empresário da empresa “**FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR-EPP**”, estabelecida à Rua Otávio Pitalunga, nº 692, Edif. Acir, Sala 1001, 10º Andar, Centro, CEP 78700-170, Rondonópolis – MT, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.836.999/0001-76, com registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE nº 51101794187 em 25/05/1997.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial “**FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR EIRELI**” estabelecida a Rua Otávio Pitalunga, nº 692, Edifício Acir Sala 1001 Andar 10, Bairro: Centro, CEP: 78.700-170 Município de Rondonópolis – MT.

CLÁUSULA SEGUNDA. A filial 1 fica localizada na cidade de Rondonópolis – MT, na Avenida Tiradentes, nº 1875, Centro, CEP 78700-028, com NIRE 51900384869 e CNPJ sob nº 01.836.999/0002-57.

CLÁUSULA TERCEIRA. A filial 2 se situa na Avenida Senador Filinto Muller, sob nº 2740, Bairro Centro Norte, CEP 78.110-302, na cidade de Várzea Grande- MT.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. Capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentos mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo integralizados da seguinte forma: R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais) divididos em 272.000 (duzentos e setenta e dois mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, representado pelo imóvel localizado à Rua Afonso Pena, lote nº 15-A, Quadra 42 do Centro A, na cidade de Rondonópolis-MT, área de 251,16 m², com delimitações e confrontações bem especificadas na matrícula sob nº 45.952 registrada no 1º Tabelionato e Registro de Imóveis de Rondonópolis-MT, R\$ 56.044,00 (cinquenta e seis mil e quarenta e quatro reais)

Página 2

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2170574 em 01/08/2019 da Empresa FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR EIRELI, Nire 51600192743 e protocolo 191348601 - 31/07/2019. Autenticação: 1F1E8303568253C923A1281102C1F7A3E7E1247. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/134.860-1 e o código de segurança AMra Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/11

Amirado

A
Flavio
Penso
J

FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR EIRELI
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ nº 01.836.999/0001-76

000142

divididos em 56.044 (cinquenta e seis mil e quarenta e quatro) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), representado pelo lote de terreno sobre o nº 19 da quadra nº 04, Rua Valéria Carvalho, situado no loteamento Parque Residencial Buriti, em Rondonópolis/MT, com área de 300m², com delimitações e confrontações bem especificadas na matrícula 107.674 registrada no 1º Tabelionato e Registro de Imóveis de Rondonópolis-MT e, R\$ 171.956,00 (cento e setenta e um mil novecentos e cinquenta e seis reais) divididos em 171.956 (cento e setenta e um mil novecentos e cinquenta e seis) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada integralizados em moeda corrente nacional.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – A empresa tem como objeto social: serviços de Provedores de acesso as redes de comunicação; comércio varejista de suprimentos, peças e acessórios para informática, de moveis e artigos de papelaria; reparação e manutenção em computadores e de equipamentos periféricos; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

CNAE FISCAL

- 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

OBJETO SOCIAL DAS FILIAIS

Serviços de Provedores de acesso as redes de comunicação; comércio varejista de suprimentos, peças e acessórios para informática, de moveis e artigos de papelaria; reparação e manutenção em

Página 3

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2170574 em 01/08/2019 da Empresa FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR EIRELI, Nire 51800192743 e protocolo 191348601 - 31/07/2019. Autenticação: 1F1E8303568253C923A1281102C1F7A3E7E1247. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/134.860-1 e o código de segurança AMra Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

 KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/11

Ronivaldo B.

Kenner Langner da Silva
Flavio Jose Penso Junior Eireli

FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR EIRELI
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ nº 01.836.999/0001-76

computadores e de equipamentos periféricos; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

000143

CNAE FISCAL DAS FILIAIS

- 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa iniciou suas atividades em 25 de Maio de 1997 e seu prazo de duração é indeterminado.


DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A administração da empresa será exercida por **FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR** com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SÉTIMA - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

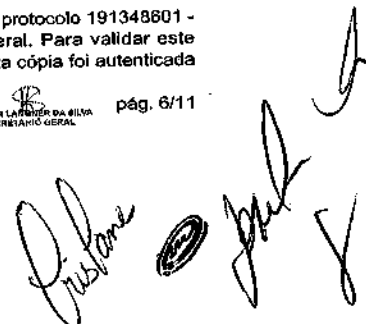
Página 4

 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2170574 em 01/08/2019 da Empresa FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR EIRELI, Nire 51600192743 e protocolo 191348801 - 31/07/2019. Autenticação: 1F1E8303568253C923A1281102C1F7A3E7E1247. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/134.860-1 e o código de segurança AMra Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/11





FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR EIRELI
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ nº 01.836.999/0001-76
DO FALECIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

000144

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro de RONDONOPOLIS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cuiabá - MT, 26 de julho de 2019.

FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR

CPF: 639.98.809-72

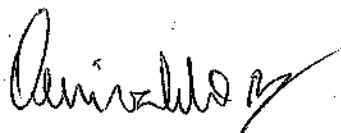
Página 5

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

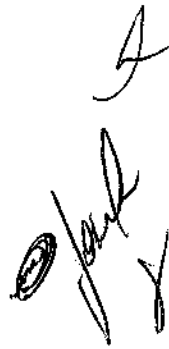
Certifico registro sob o nº 2170574 em 01/08/2019 da Empresa FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR EIRELI, Nire 51600192743 e protocolo 191348601-31/07/2019. Autenticação: 1F1E8303568253C923A1281102C1F7A3E7E1247. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/134.860-1 e o código de segurança AMra Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/11









JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

000145

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/134.860-1	MTN1976233972	31/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
639.985.809-72	FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2170574 em 01/08/2019 da Empresa FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR EIRELI, Nire 51600192743 e protocolo 191348601 - 31/07/2019. Autenticação: 1F1E8303568253C923A1281102C1F7A3E7E1247. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/134.860-1 e o código de segurança AMra Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Kenner Langner da Silva

Flavio Jose Pensó Junior



Kenner Langner da Silva

A



Relatório de Filiais Abertas

000146

Informamos que, do processo 19/134.860-1 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 2170574 em 01/08/2019 da empresa 5160019274-3 FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR EIRELI, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
5190049420-6	AVENIDA FILINTO MULLER (LOT CENTRO) 2740 - BAIRRO CENTRO-NORTE CEP 78110-302 - VARZEA GRANDE/MT

01/08/2019

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2170574 em 01/08/2019 da Empresa FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR EIRELI, Nire 51600192743 e protocolo 191348601 - 31/07/2019. Autenticação: 1F1E8303568253C923A1281102C1F7A3E7E1247. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/134.860-1 e o código de segurança AMra Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/11

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR EIRELI, de nire 5160019274-3 e protocolado sob o número 19/134.860-1 em 31/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2170574, em 01/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Wellington Dias De Sousa.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

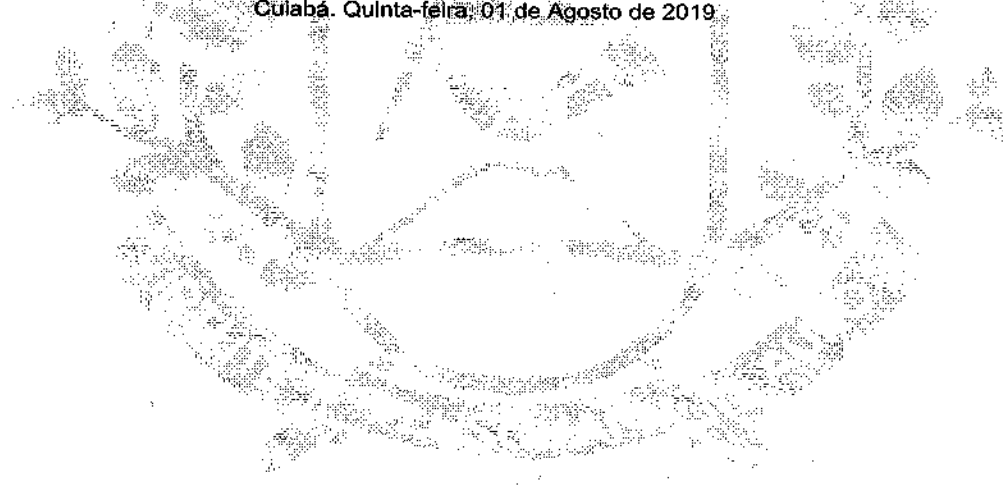
Capa de Processo

CPF	Nome
639.985.809-72	FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR

Documento Principal

CPF	Nome
639.985.809-72	FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR

Cuiabá, Quinta-feira, 01 de Agosto de 2019.



Kenner Langner da Silva: 73539937153

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2170574 em 01/08/2019 da Empresa FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR EIRELI, Nire 51600192743 e protocolo 191348601 - 31/07/2019. Autenticação: 1F1E8303568253C923A1281102C1F7A3E7E1247. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/134.860-1 e o código de segurança AMra Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
 SECRETÁRIO GERAL pág. 10/11

Kenner Langner da Silva

Flavio Jose Pensão Junior

Wellington Dias De Sousa



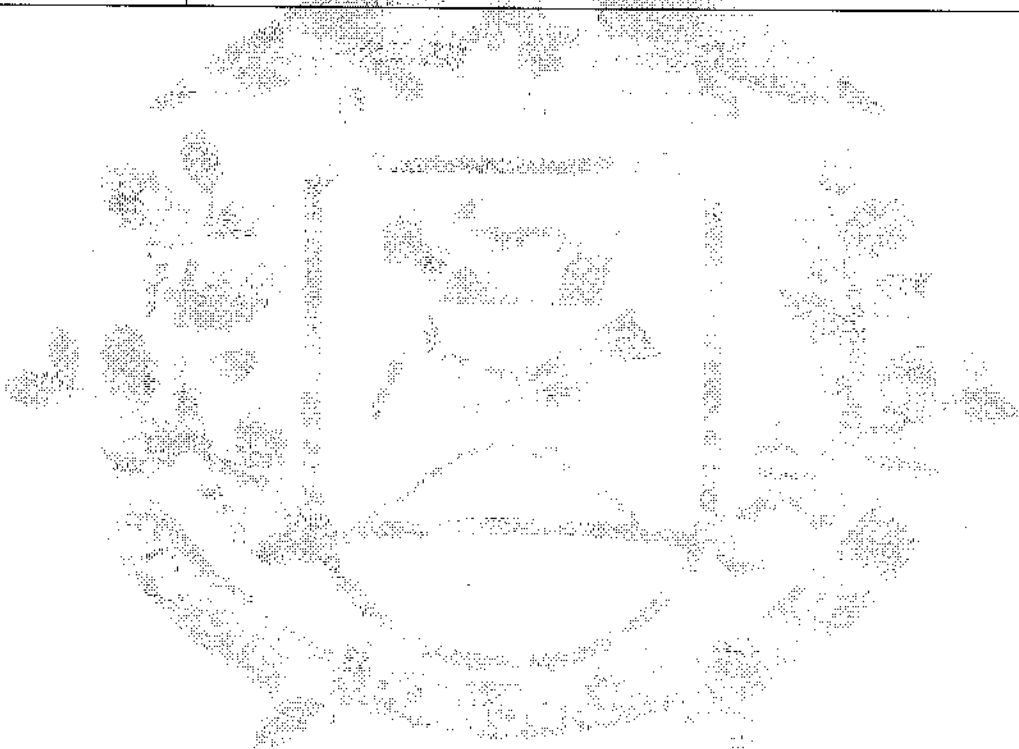
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000148

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
046.637.081-45	WELLINGTON DIAS DE SOUSA
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA



Cuiabá. Quinta-feira, 01 de Agosto de 2019

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2170574 em 01/08/2019 da Empresa FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR EIRELI, Nire 51600192743 e protocolo 191348601 - 31/07/2019. Autenticação: 1F1E8303568253C923A1281102C1F7A3E7E1247. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/134.860-1 e o código de segurança AMra Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/11

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada - EIRELI**

000149

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR EPP**

FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR, nacionalidade brasileiro, nascido em 11/02/1971, casado em comunhão parcial de bens, portador do RG nº 4495346-3 SSP/PR, e CPF nº 639.985.809-72, empresário, residente e domiciliado na Rua Papanduva, nº 1821, Jardim Cidade das Palmeiras, CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT. Na condição de empresário da empresa "**FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR-EPP**", estabelecida à Rua Otávio Pitalunga, nº 692, Edif. Acir, Sala 1001, 10º Andar, Centro, CEP 78700-170, Rondonópolis - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.836.999/0001-76, com registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE nº 51101794187 em 25/05/1997. Resolve transforma seu registro de EMPRESÁRIO em **SOCIEDADE INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta Empresário Individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se a expressão "EPP" do nome empresarial, em razão da revogação do art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo art.10 da Lei Complementar nº 155, de 27 outubro de 2016.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.



Página 1 de 4

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600192743 em 21/11/2018 da Empresa FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR EIRELI, Nire 51600192743 e protocolo 182182754 - 06/11/2018. Autenticação: 6785675274F336475D211A7087C5A4E456F171C5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/218.275-4 e o código de segurança Yp5V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/5

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

000150

FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR, nacionalidade brasileiro, nascido em 11/02/1971, casado em comunhão parcial de bens, portador do RG nº 4495346-3 SSP/PR, e CPF nº 639.985.809-72, empresário, residente e domiciliado na Rua Papanduva, nº 1821, Jardim Cidade das Palmeiras, CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial **FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR EIRELI** e nome fantasia **INEXA** terá sede e domicílio na Rua Otávio Pitaluga, nº 692, Edifício Acir Sala 1001 Andar 10, Bairro: Centro, CEP: 78.700-170 Município de Rondonópolis - MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade possui uma filial com domicílio na cidade de Rondonópolis - MT, na Avenida Tiradentes, nº 1875, Centro, CEP 78700-028, com NIRE 51900384869 e CNPJ sob nº 01.836.999/0002-57.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil cotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, valor mínimo de 100 vezes o salário mínimo vigente no país.

Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem como objetivo:

- Serviços de Provedores de acesso as redes de comunicação;
- Comércio varejista de suprimentos, peças e acessórios para informática, de moveis e artigos de papelaria;
- Reparação e manutenção em computadores e de equipamentos periféricos;
- Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

CNAE FISCAL

- 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Página 2 de 4

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600192743 em 21/11/2018 da Empresa **FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR EIRELI**, Nire 51600192743 e protocolo 182182754 - 06/11/2018. Autenticação: 6785675274F336475D211A7087C5A4E456F171C5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/218.275-4 e o código de segurança Yp5V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

-pág. 2/5

Amiraldos

Julio

[Assinatura]

Fisiane

A

Y

95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

- Provedores de acesso às redes de comunicações;
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comércio varejista de móveis;
- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

000151:

CNAE FISCAL DA FILIAL

- 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa iniciou suas atividades em 25 de Maio de 1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A administração da empresa será exercida por **FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR** com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SÉTIMA - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Página 3 de 4

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600192743 em 21/11/2018 da Empresa FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR EIRELI. Nire 51600192743 e protocolo 182182754 - 06/11/2018. Autenticação: 6785675274F336475D211A7087C5A4E456F171C5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/218.275-4 e o código de segurança Yp5V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 3/5

Assinado

Julio

Assinado

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa; por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

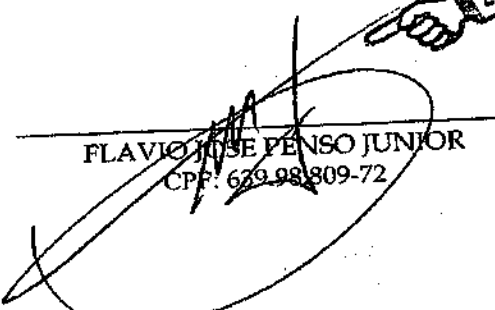
000152

CLÁUSULA DÉCIMA - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro de RONDONÓPOLIS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cuiabá - MT, 15 de Outubro de 2018.


2º TABELIONATO
FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR
CPF: 639.988.809-72

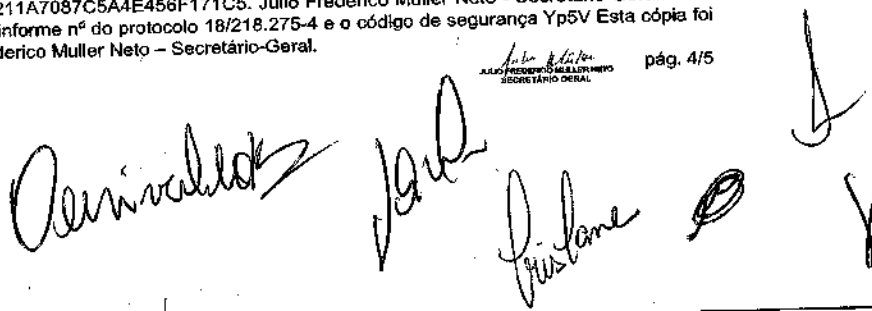


Página 4 de 4

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600192743 em 21/11/2018 da Empresa FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR EIRELI, Nire 51600192743 e protocolo 182182754 - 08/11/2018. Autenticação: 6785675274F336475D211A7087C5A4E456F171C5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/218.275-4 e o código de segurança Yp5V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


ALDO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/5



OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
 PESSOAS NATURAIS DE RONDONÓPOLIS-MT
 DALVA DORNELA LIMA DE ALMEIDA
 Tabela de Notas e Registradora

Documento e/ou verdadeira a(s) assinatura(s)
 nº 18831-FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR.....

Rondonópolis-MT, 22 de 04/2018.
 Em Testo. _____

RAIGLEZO ALVES DE PAULA
 ESPEVANTE
 Nº 06690741 RUA SCS 25 Vir R\$ 6,42
 Server 151
 Site: www.tjmt.jus.br/seios

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico registro sob o nº 51600192743 em 21/11/2018 da Empresa FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR EIRELI, Nire 51600192743 e protocolo 182182754 - 06/11/2018. Autenticação: 6785675274F336475D211A7087C5A4E456F171C5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/218.275-4 e o código de segurança Yp5V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

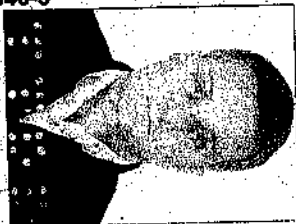
[Handwritten signatures]

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.495.346-3



POLEGAR DIREITO



[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 4.495.346-3

DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/07/2016

NOME: FLÁVIO JOSÉ PENSO JÚNIOR

FILIAÇÃO: FLÁVIO JOSÉ PENSO
ELI PENSO

NATURALIDADE: REALEZA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 11/02/1971

DOC. ORIGEM: COMARCA=SALTO DO LONTRA/PR, DA SEDE
C.CAS=2773, LIVRO=11B, FOLHA=296

CPF: 639.985.809-72

CURTIBA/PR



ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT

Dalva Durrela Lúrc de Almeida - Tabelião - Fone: (64) 3439-1509

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução
fiel do original que me foi exibido. Data: 16
Rondonópolis-MT. 05/02/2019 09:11

Selo: BED59835
Valor: R\$ 2,94 Cod. Ato: 08
Cod. Servantia: 151
Consulta: www.timl.jus.br/selos

[Handwritten Signature]



000154

EM BRANCO

2º TABELIONATO DE NOTAS E PRIVATIVO DO REG. CIVIL
RONDONÓPOLIS - MT.

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signatures]



000155

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

INEXA TECNOLOGIA

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

000156

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO. 047/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FLÁVIO JOSÉ PENSO JUNIOR inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **01.836.999/0001-76**, sediada à **RONDONÓPOLIS**, declara como representante legal da empresa o(a) Sr(a) **OURIVALDO BISPO DA SILVA FILHO** portador(a) da carteira de identidade n.º **16176901**, expedida por **SSP MT**, CPF nº **737.365.381-20**, no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial 047/2020, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, formular lances verbais em complemento à proposta escrita apresentada, quando convocado(a), prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame para fiel cumprimento do presente Credenciamento e rubricar todos os demais atos inerentes ao certame.

Rondonópolis - MT, 28 de DEZEMBRO de 2020.
FLAVIO JOSÉ PENSO JUNIOR - ERP
01.836.999/0001-76

RUA OTÁVIO PITALUGA, 692 - ED. ADIR - SALA 103
CENTRO
78.700-176 - Rondonópolis - MT
(Assinatura do Proprietário ou sócios da empresa com poderes)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

2º TABELIONATO

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT
Dolva Darneia Lima de Almeida - Tabelião - Fone: (66) 3429-1600

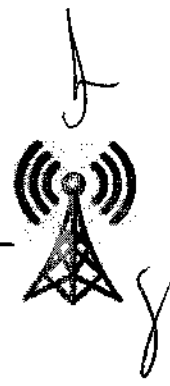
Reconheço p/semelhança a(s) assinatura(s) de:
FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR
Rondonópolis - MT, 04/01/2021.
Em Test. da veracidade

RAIGLEO ALVES PEREIRA
ESCRIVENTE
Selo: BML23243 Cod. Atividade: 1502-0100
Cod. da Serventia: 1602-0100
Consulta: www.tjm.mt.br/selo



RODOLFO ESTEVAN DE FARIAS
CARTÓRIO
2º OFÍCIO
7335-1800 - RONDONÓPOLIS - MT

Ourivaldo Bispo da Silva Filho
Flavio Jose Pensu Junior



000157

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR (EIRELLI) devidamente inscrita com o CNPJ:01.836.999/0001-76 neste ato representado pelo Sr. FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR brasileiro, residente e domiciliado no endereço: Rua RONDA ALTA N°372 S Bairro: MENINO DEUS cidade de LUCAS DO RIO VERDE

Nomeio e constituo a Sr. OURIVALDO BISPO DA SILVA FILHO brasileiro, residente e domiciliado no Rua Paparius n°2003W Bairro: Bandeirantes cidade de LUCAS DO RIO VERDE. Portador da cédula de identidade 16176901 e CPF sob o n° 737.365.381-20 com o fim específico de representar a outorgante perante a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis na licitação MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N° 047/2020, TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO POR ITEM" com sede no município de Rondonópolis, para apresentação dos documentos solicitados. Podendo para tanto, requerer, alegar e assinar o que necessário for. Inclusive cumprir exigência, formalidade, apresentar defesa e contestações. E tudo mais necessário fazer para o completo e fiel desempenho deste mandato.

E por ser expressão da verdade afirmo e assino o presente.

Rondonópolis-MT, 22 de dezembro de 2020.

FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR EIRELLI
01.836.999/0001-76

FLAVIO JOSÉ PENSO JUNIOR - EPP

RUA OTÁVIO PITALUGA, 692 - ED. ACIR - SALA 1001
CENTRO
CEP: 78700-170 - Rondonópolis - MT

OURIVALDO B. DA SILVA FILHO
CPF: 737.365.381-20

Ourivaldo B.

Flavio

J

Ourivaldo

INEXA TECNOLOGIA

000159

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.

FLÁVIO JOSÉ PENSO JUNIOR EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **01.836.999/0001-76**, declara que, a execução do contrato será de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório, bem como nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital.

Por ser verdade, assino a presente.

01.836.999/0001-76
FLAVIO JOSÉ PENSO JUNIOR - EPP
RUA OTÁVIO PITALUGA, 692 - ED. ACIR - SALA 1001
CENTRO
CEP: 78700-170 - Rondonópolis - MT

28 de DEZEMBRO de 2020.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa) (Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)



OBS: ENTREGAR FORA DO ENVELOPE, EXIGÊNCIAS PARA TODOS PARTICIPANTES.

2º SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT
Rua: Dona Maria Lúcia de Almeida - Taboão - Fone: (66) 3439-1400

Reconheço/p/semelhança a(s) assinatura(s) de:
FLAVIO JOSÉ PENSO JUNIOR
Rondonópolis - MT, 04/01/2021.
Em Test. da verdade

RICHÉLIO ALVES PEREIRA
ESCREVENTE
Selo: BML23241 Cod. Aut. 1001 Rondonópolis - MT
Cod. de Serventia: 161
Consulte: www.tjmt.jus.br/selo



INEXA TECNOLOGIA

ANEXO VIII

000160

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

FLÁVIO JOSE PENSO JUNIOR EIRELI inscrita no CNPJ n.º **01.836.999/0001-76**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) **OURIVALDO BISPO DA SILVA FILHO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **16176901** e do CPF n.º **737.365.381-20** declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º **047/2020**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino a presente.

28 de DEZEMBRO de 2020.

OBS: ENTREGAR FORA DE ENVELOPE, EXIGÊNCIA PARA TODOS PARTICIPANTES.

FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR - EPP
RUA OTÁVIO PITALUGA, 692 - ED. ACIAR CENTRO
CEP: 78.700-170 - Rondonópolis - MT

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa) (Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

2º TABELIONATO

2º SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT
Deiva Dornela Lima de Almeida Tabela Fone: (66) 3439 1600

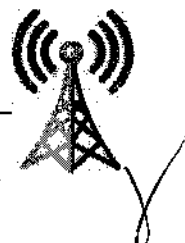
Reconheço p/semelhança a(s) assinatura(s) de:
FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR
Rondonópolis-MT, 04/01/2021.
Em Test. da veracidade

RANILDO ALVES PEREIRA
ESCREVENTE
Selo: BML23243 Cod. de Registro: 2º OFÍCIO
Cod. de Serventia: 2º OFÍCIO
Consulta: www.tarif.114.br/selo



2º OFÍCIO
RUA ESTEVAN 651 - CENTRO - RONDÔNÓPOLIS - MT
CEP: 78.700-170

Ourivaldo Bispo da Silva Filho



INEXA TECNOLOGIA

000161

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI

COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006.

FLÁVIO JOSE PENSO JUNIOR inscrita no CNPJ n.º **01.836.999/0001-76**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) **OURIVALDO BISPO DA SILVA FILHO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **16176901** e do CPF n.º **737.365.381-20** declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º **047/2020**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. **DECLARA** ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade, assino o presente.

01.836.999/0001-76

Local/Data 28 de dezembro de 2020.

FLAVIO JOSÉ PENSO JUNIOR - EPP

RUA OTÁVIO PITALUGA, 692 - ED. ACI - SALA 100
CENTRO - RONDONÓPOLIS - MT - CEP: 78.700-170

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa) Nome/Cargo e Carimbo CNPJ



OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregão no credenciamento, separadamente dos envelopes.

26 **SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT**
Dulce Dorneira Lima de Almeida - Tabelião - Fone: (66) 3439-1603

Reconheço e/ou semelhança a (s) assinatura(s) de:
FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR
Rondonópolis - MT, 04/01/2021.
Em Test. [assinatura] da verdade.

RAGLEIO ALVES PEREIRA
ESCRIVENTE
Selo: BML23237 Cod. At. **2º TABELIONATO**
Cod. da Serventia: 151- **2º OFÍCIO**
Consulta: www.tjmt.jus.br/fato



[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]





000162

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160019274-3	01.836.999/0001-76	18/11/2010	25/05/1997

Endereço Completo:

RUA OTAVIO PITALUGA 692 EDIF ACIR SALA 1001 ANDAR 10 - BAIRRO CENTRO, CEP 78700-170 - RONDONOPOLIS/MT

Objeto Social:

(SERVICOS DE PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS, PECAS ECESSORIOS PARA INFORMATICA, DE MOVEIS E ARTIGOS DE PAPELARIA, REPARACAO E MANUTENCAO EM COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO.

Capital Social: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
--	---	--	-----------------------------------

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
639.985.809-72	FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR	XXXXXX	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 01/08/2019

Número: 2170574

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Cuiabá, 05 de Janeiro de 2021 17:08

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR EPP	5110179418-7	51600192743	XX	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000004770 e visualize a certidão)



21/000.861-0

Amirvalho
Flavio Pensó Junior
A S



000163

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

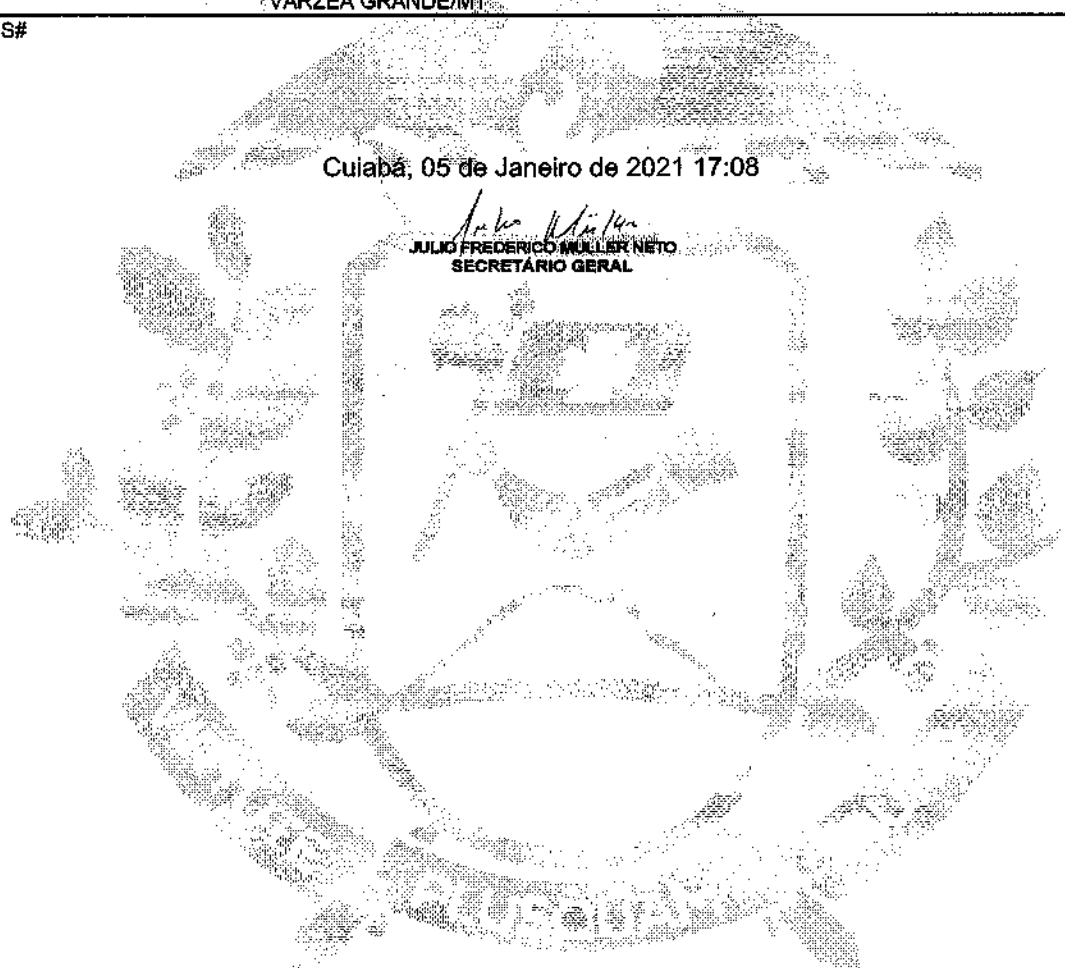
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
5190038486-9	01.836.999/0002-57	AVENIDA TIRADENTES, 1875, BAIRRO CENTRO, 78700-028, RONDONOPOLIS/MT
5190049420-6	01.836.999/0004-19	AVENIDA FILINTO MULLER (LOT CENTRO), 2740, BAIRRO CENTRO-NORTE, 78110-302, VARZEA GRANDE/MT

NADA MAIS#

Cuiabá, 05 de Janeiro de 2021 17:08


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000004770 e visualize a certidão)



21/000.861-0



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

INEXA TECNOLOGIA

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

000164

Licitação N.º: 047//2020. Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Licitante: FLAVIO JOSÉ PENSO JUNIOR CNPJ N.º: 01.836.999/0001-76

Tel. Fax: (66) 2101-8000 E-mail: ourivaldo@inexa.com.br Tel. Celular: (65) 9 9917-2528

Endereço: RUA OTÁVIO PITALUGA, 692 – ED. ACIR – SALA 1001 – CENTRO

Conta Corrente: 0781-1 Agência: 3119 Banco: CAIXA ECONOMICA

Item (N.º)	Descrição do item	Unid.	Marca	Quant.	PERÍODO	Preço Unitário Mensal	Preço Total Anual
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE LINK DE DADOS DEDICADO E SIMÉTRICO (DOWNLOAD E UPLOAD) PARA ACESSO A INTERNET, COM VELOCIDADE DE 50MBPS (MEGABITS POR SEGUNDO), CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.	MES	INEXA TECNOLOGIA	01	12 MESES	R\$ 1.650,00	R\$ 19.800,00

Valor Total: 19.800,00

1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a execução.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega e execução, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de serviço ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de entrega/execução será de acordo com o previsto no edital e termo de referência. 5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

Ourivaldo B. Penso Junior *Prisciane* *João* *J* *Y*





Lucas do Rio Verde (65) 3212-0000
Rondonópolis (66) 2101-8000

5- NOME DO BANCO: CAIXA ECONOMICA Nº: 3119 NOME DA AGÊNCIA: CONTA CORRENTE

NÚMERO DA CONTA: 0781-1

000165

RONDONÓPOLIS, 14 DE JANEIRO DE 2021.

Local/Data/Carimbo do CNPJ

Carimbo

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

01.836.999/0001-767

FLAVIO JOSÉ PENSO JUNIOR - EPP

RUA OTÁVIO PITALUGA, 692 - ED. ACIR - SALA 1001
CENTRO
CEP: 78700-170 - Rondonópolis - MT



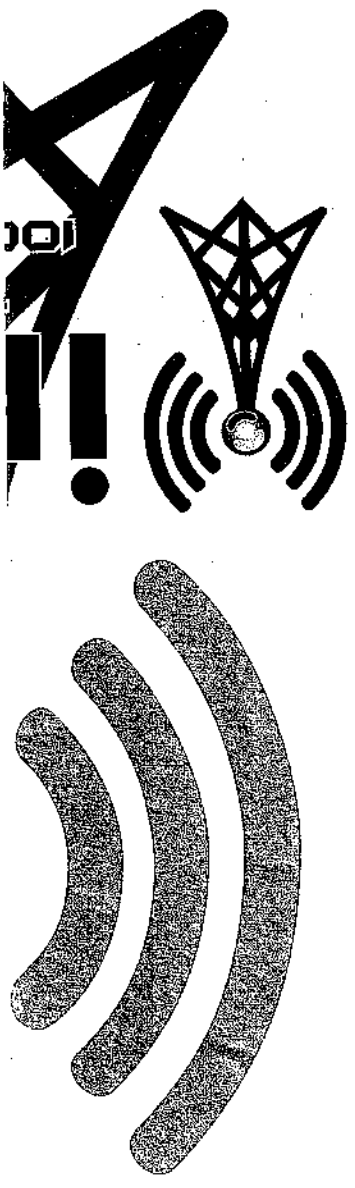
Ally
Carvalho
Y X
Pauline

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2020
MENOR PREÇO POR ITEM **000166**
RAZÃO SOCIAL N.º DO CNPJ DA LICITANTE

Flavio para Forno Juvenal Brasil
01.836.949/0001-76

Fone: 65 3212-0000

Av. das Acácias, 1856-W - B. Bande





PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS



CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
43c679cb4d42095f6caca24b02040286

ALVARÁ PROVISÓRIO
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Nº 14/2021 **000167**

Razão/Contribuinte
FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR EIRELI

Denominação Comercial
INEXA

CPF/CNPJ 01.836.999/0001-76	Inscrição Municipal 2424701	Inscrição Estadual	Data Reg. Abertura 13/12/2010	Data Validade 12/06/2021
--------------------------------	--------------------------------	--------------------	----------------------------------	-----------------------------

Reg. Cartório	Cod. Junta Comercial 511017941	Natureza Jurídica -2 - Empresário (Individual)	Porte 3 - EPP
---------------	-----------------------------------	---	------------------

Endereço
RUA OTAVIO PITALUGA

Complemento
EDIF ACIR SALA 1001 ANDAR 10

Bairro CENTRO - A	Cidade / UF RONDONÓPOLIS/MT	CEP 78.700-170
-----------------------------	---------------------------------------	--------------------------

Código do Imóvel 828580	Quadra 4	Lote 7
-----------------------------------	--------------------	------------------

Atividade Econômica Principal
6190601 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES

Atividade Econômica Secundária
4751201 - 4754701 - 4761003 - 9511800 - 9512600

Quadro Societário
639.985.809-72 **FLAVIO JOSÉ PENSO JUNIOR**
639.985.809-72 **FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR**

Horário Funcionamento NORMAL - Segunda a Sexta 10 ÀS 20	Capacidade de Pessoas 0	Nº Funcionários 0	Área Ocupada 20,00
--	-----------------------------------	-----------------------------	------------------------------

Corpo de Bombeiros //	Vigilância Sanitária //	Semma Municipal //	Semma Estadual //	Alvará Construção //	Habite-se //
---------------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	------------------------

Observações
OBS.: ALVARÁ PROVISÓRIO LIBERADO DE ACORDO COM A LEI 4289/04. AGUARDANDO LAUDO DO CORPO DE BOMBEIROS E HABITE-SE DO IMÓVEL.

Aprovado pela Instrução Normativa SEREM nº 004/2016 de 01 de julho de 2016. RONDONÓPOLIS - MT ,12 de Janeiro de 2021.

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Adriano

Priscila

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

000168

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Flávio José Penso Junior Eireli prestadora de serviços de Internet inscrita no CNPJ sob o nº **01.836.999/0001-76 estabelecida na Rua Otávio Pitaluga nº692, Centro, na cidade de Rondonópolis, Estado de MT, presta serviços à BIPTTEL SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 26.582.957/0001-87, estabelecida na Avenida Bandeirantes, nº 2080, bairro Centro, na cidade de Rondonópolis, Estado de MT, detém qualificação técnica para Fornecimento de Internet**

Registramos que a empresa **Flávio José Penso Junior Eireli** presta serviços para a Empresa **BIPTTEL SEGURANÇA LTDA**, no Plano de internet com link dedicado com Velocidade de 50MBPS (MEGABITS POR SEGUNDO).

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rondonópolis, 08 de janeiro de 2021

4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE RONDONÓPOLIS
Av. Amazonas, nº 639 (Centro) - Rondonópolis/MT - Fone: (66) 3439-3500
AUREO CANDIDO COSTA - TABELIÃO

Reconheço a(s) Firma (s) por SEMELHANÇA de
FERNANDO ROSADO MIRON
Em testemunho da verdade.
Rondonópolis, 12 de Janeiro de 2021


ROSEMERI RIVA KOLLING FERREIRA
ESCREVENTE

BMO07406
Valor: 7,10

Sele de Controle Digital

Poder Judiciário-MT - Atas de Notas e de Registro - Cód. Cartório 146
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Cod. do Ato: 22



Fernando Rosado Miron
Sócio Proprietário - Biptel Segurança Ltda.

Fernando Rosado Miron
Biptel Segurança Ltda
Diretor



A

Flávio José Penso Junior Eireli

Assinado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

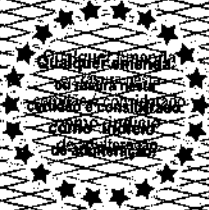
000169

CERTIDÃO NEGATIVA

Edilma Braga, Contadora, Partidora e Distribuidora da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

Certifico, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de distribuições do SISTEMA APOLO E PJE verifiquei não constar distribuída nenhuma **AÇÃO DE FALENCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL** em nome da parte (Firma ou Nome do Sr./Sra.) **FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR EIRELI, CNPJ Nº. 01.836.999/0001-76**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Rondonópolis - MT aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (2020). Eu Contadora, Partidora e Distribuidora que fiz, subscrevo e assino.

Distribuidor



Valido somente com o selo de autenticidade em original por 90 dias


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.836.999/0001-76 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/05/1997	
NOME EMPRESARIAL FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR EIRELI					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INEXA				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári					
LOGRADOURO R OTAVIO PITALUGA		NÚMERO 692	COMPLEMENTO EDIF ACIR SALA 1001 ANDAR 10		
CEP 78.700-170	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO RONDONOPOLIS		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO INEXA_ATENDIMENTO@HOTMAIL.COM			TELEFONE (66) 2101-8000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/10/2020 às 10:54:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

000171

Número de Inscrição Estadual 13.445.380-8	CNPJ 01.836.999/0001-76	Data Início Atividade - SEFAZ 10/02/2012	
NOME EMPRESARIAL FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) INEXA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R OTAVIO PITALUGA	NÚMERO 692	COMPLEMENTO EDIF ACIR SALA 1001 ANDAR 10	
CEP 78700-170	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO legalizacao01@audcontcontadores.com.br		TELEFONE (66) 342-3178	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2012	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL SIM		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
Emitido no dia 09/01/2021 às 08:55:43 (data e hora de Cuiabá)			

Amirabile

Flavio Jose Pensó Junior



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR EIRELI
CNPJ: 01.836.999/0001-76

000172

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:59:53 do dia 18/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2021.

Código de controle da certidão: **682B.3767.752A.9A6D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Leivado

*Procurador
Geral
A*



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO
TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND N° 0030563608

000173

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 18/12/2020 Hora da emissão: 11:27:24

Nome/denominação do sujeito passivo: FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR EIRELI

CNPJ: 01.836.999/0001-76

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 16/01/2021.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: TU292AB2KTLL92AM

Flavio Jose Pensão
Paulo

Amirvaldo

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PESSOA Jurídica - CND - 171297/2020

000175

Contribuinte: FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR EIRELI CNPJ/CPF: 01.836.999/0001-76

Endereço: RUA OTAVIO PITALUGA, Nº. 692, CEP: 78.700-170.

Quadra: 4 Lote: 7

Bairro: CENTRO - A

Cidade: RONDONÓPOLIS

Validade: 16/02/2021

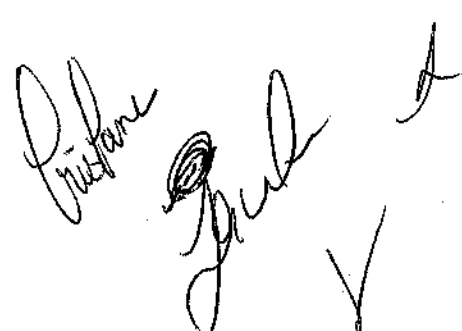
CERTIFICAMOS que, até a presente data e hora, e de conformidade com as informações constantes nas bases informatizadas e integradas ao Sistema de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Receita, a pessoa **Jurídica** acima identificada encontra-se quites com os cofres municipais, com referência aos TRIBUTOS MUNICIPAIS, inclusive DÍVIDA ATIVA.

Ressalvando-se porém, o direito desta Prefeitura Municipal, cobrar na forma da Lei, qualquer débito em atraso constatado posteriormente, bem como, seus acréscimos legais.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
http://intranet.rondonopolis.mt.gov.br/tributario_rondonopolis/servlet/portal_serv_servico?12.33

Nº de Autenticidade: fc9bbd684acb958a1440eb08ca82d433
Certidão emitida VIA INTERNET as 13:06:05 do dia 18/12/2020

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000176

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 01.836.999/0001-76

Razão Social: FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR

Endereço: R OTAVIO PITALUGA 692 EDIF ACIR ANDAR 1 / CENTRO / RONDONOPOLIS /
MT / 78700-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/12/2020 a 16/01/2021

Certificação Número: 2020121802202211174748

Informação obtida em 18/12/2020 14:02:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Amiraldos

Priscila

Paulo J



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000177

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.836.999/0001-76
Certidão nº: 33652339/2020
Expedição: 18/12/2020, às 14:03:26
Validade: 15/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.836.999/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Carolina *Lucas* *Augusto*

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITACAO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020
MENOR PREÇO POR ITEM
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ DA LICITANTE

000178

Flavio Jose Romo Junior Sireli
CNPJ - 836.999/0001-76



Fone: 65 3212-0000

www.inexa

Av. das Acácias, 1856-W - B. Bandeirantes - CEP 78.455-000 - Lucas do



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

000179

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/01/2021 11:46:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR EIRELI**
CNPJ: **01.836.999/0001-76**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000180

Amirvaldo

Prisciane
[Signature]
[Signature]
[Signature]

000181

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº : 047/2020

Processo : 047/2020

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE ACESSO DEDICADO À INTERNET POR MEIO DE IP - INTERNET PROTOCOL, VISANDO ACESSOS PERMANENTES E COMPLETOS PARA CONEXÃO DA CODER À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, COM VELOCIDADE MÍNIMA GARANTIDA DE 50MBPS (CINQUENTA MEGABITS POR SEGUNDO) PARA DOWNLOAD E UPLOAD, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

PREÂMBULO

NO DIA 14 DO MÊS DE JANEIRO DE 2020, ÀS 08H00MIN REUNIRAM-SE NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, NA SALA DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1.411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, O PREGOIEIRO MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA E A EQUIPE DE APOIO: CRISLANE REIS ALVES, JORCILON GOBBI GONCALVES DE ARAUJO, MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 055/2020, PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de proposta e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CRENCIADAS

OURIVALDO BISPO DA SILVA FILHO

FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Ourivaldo Bispo da Silva Filho

Crislane Reis Alves

REGISTRO DO PREGÃO

000182

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial, a partir da proposta de maior preço e os demais lances em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00	Encerrado				
Fase : Propostas					
FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR		19.800,0000	0,00%	08:34:15	Selecionada
Fase : Negociação					
FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR		16.800,0000	0,00%	08:52:05	
FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR		16.800,0000	0,00%	09:11:35	Vencedor

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, a oferta foi classificada em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade:

Item:	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
001.00	Encerrado		
FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR	19.800,0000	1º Lugar

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR	19.800,0000	16.800,0000	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e a proposta do credenciado foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

Amirvaldo

Cristiane
Aguiar

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00 FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR 16.800,0000 Vencedor

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, o Licitante declinou do direito de interpor recurso e o Pregoeiro encaminhou o objeto para que a autoridade superior adjudique o item à empresa vencedora, FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR, INSCRITA NO CNPJ: 01.836.999/0001-76.

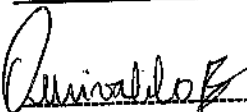
ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante relacionado.


OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

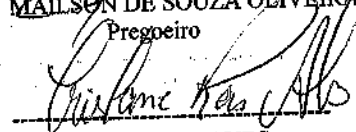
Não houveram, Ocorrências..

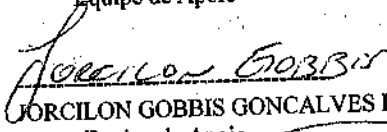
**REPRESENTANTE(S) DA(S)
EMPRESA(S)**

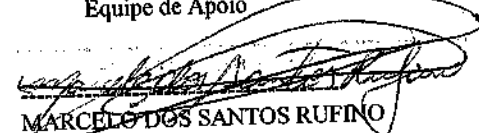

OURIVALDO BISPO DA SILVA FILHO
FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR

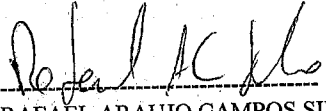
**ASSINAM:
PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO**


MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
Pregoeiro

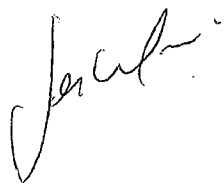

CRISLANE REIS ALVES
Equipe de Apoio


JORCILON GOBBIS GONCALVES DE ARAUJO
Equipe de Apoio


MARCELO DOS SANTOS RUFINO
Equipe de Apoio

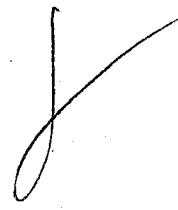

RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
Equipe de Apoio

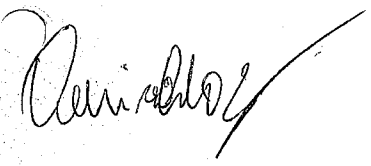
000184













inexa
tecnologia

Lucas do Rio Verde (65) 3212-0000
Rondonópolis (66) 2101-8000

INEXA TECNOLOGIA

000185

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação N.º: 047//2020. Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Licitante: FLAVIO JOSÉ PENSO JUNIOR CNPJ N.º: 01.836.999/0001-76

Tel. Fax: (66) 2101-8000 E-mail: ourivaldo@inexa.com.br Tel. Celular: (65) 9 9917-2528

Endereço: RUA OTÁVIO PITALUGA, 692 – ED. ACIR – SALA 1001 – CENTRO

Conta Corrente: 0781-1 Agência: 3119 Banco: CAIXA ECONOMICA

Item (N.º)	Descrição do item	Unid.	Marca	Quant.	PERIODO	Preço Unitário Mensal	Preço Total Anual
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE LINK DE DADOS DEDICADO E SIMÉTRICO (DOWNLOAD E UPLOAD) PARA ACESSO A INTERNET, COM VELOCIDADE DE 50MBPS (MEGABITS POR SEGUNDO), CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.	MÊS	INEXA TECNOLOGIA	01	12 MESES	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00

Valor Total: 16.800,00

1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a execução.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega e execução, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de serviço ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de entrega/execução será de acordo com o previsto no edital e termo de referência. 5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

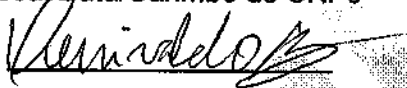


5- NOME DO BANCO: CAIXA ECONOMICA Nº: 3119 NOME DA AGÊNCIA: CONTA CORRENTE
NÚMERO DA CONTA: 0781-1

000186

RONDONÓPOLIS, 14 DE JANEIRO DE 2021.

Local/Data/Carimbo do CNPJ



Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

01.836.999/0001-76

FLAVIO JOSÉ PENSO JUNIOR - EPP

RUA OTÁVIO PITALUGA, 692 - ED. ACIR - SALA 1001
CENTRO
CEP: 78700-170 - Rondonópolis - MT



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2020


000187

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE ACESSO DEDICADO À INTERNET POR MEIO DE IP-INTERNET PROTOCOL, VISANDO ACESSOS PERMANENTES E COMPLEXOS PARA CONEXÃO DA CODER À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, COM VELOCIDADE MÍNIMA GARANTIDA DE 50 MBPS (CINQUENTA MEGABITS POR SEGUNDO) PARA DOWNLOAD E UPLOAD, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

ITEM	OBJETO	QUANT.	PERÍODO.	UNID.	PREÇO TOTAL ESTIMADO DO ITEM	PREÇO TOTAL FINAL DO ITEM
01	Link de acesso à internet, dedicado e simétrico (download e upload), de fibra óptica, com velocidade mínima garantida de 50Mbps (cinquenta megabits por segundo), contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos.	01	12	MÊS	R\$ 18.459,60	R\$ 16.800,00

Rondonópolis-MT, 14 de janeiro de 2021.


MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
PREGOEIRO


CRISLANE REIS ALVES
EQUIPE DE APOIO


MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO


RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO


JORCILON GOBBIS GONÇALVES DE ARAÚJO
EQUIPE DE APOIO

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Maristalva-Cep: 78.713-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



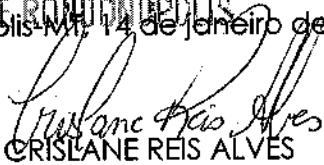
PARECER DA COMISSÃO

000188

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

Após análise criteriosa de todas as fases deste processo licitatório da documentação nele contido, sobre a proposta apresentada pela empresa: **FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR EIRELI, CNPJ: 01.836.999/0001-76**, que apresentou proposta de menor preço para o **item 1**-totalizando o valor de **R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)**, esta Comissão Permanente de Licitação opina favoravelmente sobre a proposta apresentada pela empresa supracitada, referente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 047/2020, sendo o seguinte objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE ACESSO DEDICADO À INTERNET POR MEIO DE IP-INTERNET PROTOCOL, VISANDO ACESSOS PERMANENTES E COMPLEXOS PARA CONEXÃO DA CODER À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, COM VELOCIDADE MÍNIMA GARANTIDA DE 50 MBPS (CINQUENTA MEGABITS POR SEGUNDO) PARA DOWNLOAD E UPLOAD, OBTENDO SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**. Encaminhamos juntamente processo para Assessoria Jurídica para emissão de parecer e sugerimos ao senhor Presidente e ao senhor Diretor de Administração a homologação e a adjudicação a favor da licitante vencedora.


MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
PREGOEIRO


CRISLANE REIS ALVES
EQUIPE DE APOIO


MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO


RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO


JORCILON GOBBIS GONÇALVES DE ARAÚJO
EQUIPE DE APOIO

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3480 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



OFÍCIO nº 189/2020/CODER/CPL

000189

Rondonópolis – MT, 14 de janeiro de 2021.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Fernando Ferreira Silva Becker – Assessor Jurídico

REFERENTE: PARECER FINAL - Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020.

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do inciso VI do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório - modalidade Pregão Presencial SRP nº 047/2020, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINHA DE ACESSO DEDICADA A INTERNET POR MEIO DE IP-INTERNET PROTOCOL, SENDO ACESSOS PERMANENTES E COMPLEXOS PARA CONEXÃO DO CODER A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, COM VELOCIDADE MÍNIMA GARANTIDA DE 50MBPS CINQUENTA MIL BPS POR SEGUNDO, PARA DOWNLOAD E UPLOAD, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.** Para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


Marilson de S. Oliveira
Pregoeiro



M.S.R



Parecer Jurídico/AJ/CODER

000190

Solicitante: Comissão Permanente de Licitação.

Referência: Licitação. Modalidade Pregão Presencial nº 047/2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TELECOMUNICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE ACESSO DEDICADO À INTERNET POR MEIO DE IP-INTERNET PROTOCOL, VISANDO ACESSOS PERMANENTES E COMPLEXOS PARA CONEXÃO DA CODER À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, COM VELOCIDADE MÍNIMA GARANTIDA DE 50 MBPS (CINQUENTA MEGABITS POR SEGUNDO) PARA DOWNLOAD E UPLOAD, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

Nobre Pregoeiro;

Trata-se de consulta encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, formulada nos seguintes termos:

"Tendo em vista as exigências do inciso VI, do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 047/2020, cujo objeto trata-se de registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TELECOMUNICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE ACESSO DEDICADO À INTERNET POR MEIO DE IP-INTERNET PROTOCOL, VISANDO ACESSOS PERMANENTES E COMPLEXOS PARA CONEXÃO DA CODER À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, COM VELOCIDADE MÍNIMA GARANTIDA DE 50 MBPS (CINQUENTA MEGABITS POR

A

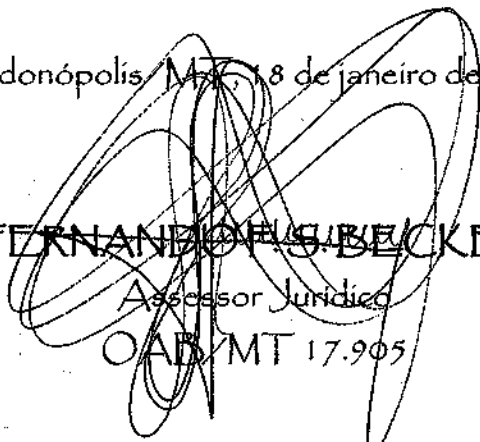


SEGUNDO) PARA DOWNLOAD E
UPLOADM CONTEMPLANDO
SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO,
ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS
EQUIPAMENTOS, para emissão de parecer”.

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise criteriosa de todos os documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do art. 38, inciso VI da mesma Lei, emito parecer favorável, para a contratação da empresa: FLÁVIO JOSE PENSO JUNIOR EIRELI, CNPJ/MF nº 01.836.999/0001-76, que sagrou-se vencedora do item 1, eis que apresentou proposta com menor preço.

É o parecer opinativo, salvo melhor juízo.

Rondonópolis, MT, 18 de janeiro de 2021.


FERNANDO S. BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marfalva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

Rondonópolis - MT, 18 de janeiro de 2021.

000192

Ofício nº. 190/2020

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA - **Presidente**

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES - **Diretora Adm/Financeira**

Referente: Pregão Presencial Nº 047/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINHA DE ACESSO DEDICADO À INTERNET POR MEIO DE IP-INTERNET PROTOCOLO, VISANDO ACESSOS PERMANENTES E COMPLETOS PARA CONEXÃO DA CODER À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, COM VELOCIDADE MÍNIMA GARANTIDA DE 50 MBPS (CINQUENTA MEGABITS POR SEGUNDO) PARA DOWNLOAD E UPLOAD, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

Senhor Presidente e Diretora Adm/Financeira;

Encaminhamos o anexo do presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 047/2020, onde o assessor jurídico emitiu parecer favorável, para que V. Sª. apreciando os autos, adjudique o mesmo e a seguir homologue ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.


Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Fausto de Oliveira, 1411 - Jardim Marilva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3409 C.N.P.J. 03.940.940/0001-00 Rondonópolis - MT

CODER

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

000193

O Presidente e a Diretora Adm/Financeira da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Adjudica a licitação Pregão Presencial nº 047/2020; que trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE ACESSO DEDICADO À INTERNET POR MEIO DE IP-INTERNET PROTOCOL, VISANDO ACESSOS PERMANENTES E COMPLEXOS PARA CONEXÃO DA CODER À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, COM VELOCIDADE MÍNIMA GARANTIDA DE 50 MBPS (CINQUENTA MEGABITS POR SEGUNDO) PARA DOWNLOAD E UPLOAD, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.** Para a seguinte empresa participante **FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR EIRELI, CNPJ: 01.836.999/0001-76**, que apresentou proposta de menor preço para o **item 1** totalizando o valor de **R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).**

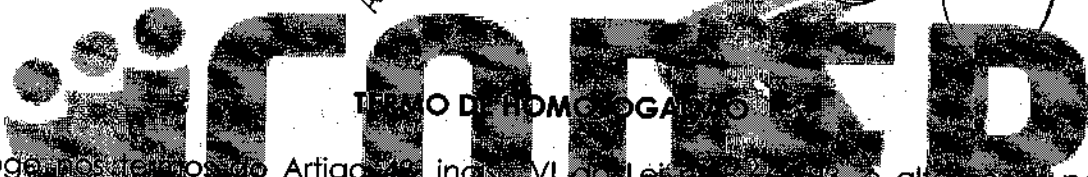
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2021.

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Adm/Financeira

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm/Financeira

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 047/2020; que trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE ACESSO DEDICADO À INTERNET POR MEIO DE IP-INTERNET PROTOCOL, VISANDO ACESSOS PERMANENTES E COMPLEXOS PARA CONEXÃO DA CODER À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, COM VELOCIDADE MÍNIMA GARANTIDA DE 50 MBPS (CINQUENTA MEGABITS POR SEGUNDO) PARA DOWNLOAD E UPLOAD, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.** Para a seguinte empresa participante **FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR EIRELI, CNPJ: 01.836.999/0001-76**, que apresentou proposta de menor preço para o **item 1** totalizando o valor de **R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).**

Rondonópolis, 18 de janeiro de 2021.

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Adm/Financeira

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm/Financeira


Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER



AVISO DE RESULTADO**000194****PREGÃO PRESENCIAL-Nº 047/2020**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial nº. 047/2020, sendo o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE ACESSO DEDICADO À INTERNET POR MEIO DE IP-INTERNET PROTOCOL, VISANDO ACESSOS PERMANENTES E COMPLEXOS PARA CONEXÃO DA CODER À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, COM VELOCIDADE MÍNIMA GARANTIDA DE 50 MBPS (CINQUENTA MEGABITS POR SEGUNDO) PARA DOWNLOAD E UPLOAD, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.** Sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

ITEM	Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Valor total final do item
01	 FLAVIO JOSE PERES JUNIOR CNPJ: 01.836.999/0001-76	CONTRATAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE ACESSO DEDICADO À INTERNET POR MEIO DE IP-INTERNET PROTOCOL, VISANDO ACESSOS PERMANENTES E COMPLEXOS PARA CONEXÃO DA CODER À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, COM VELOCIDADE MÍNIMA GARANTIDA DE 50 MBPS (CINQUENTA MEGABITS POR SEGUNDO) PARA DOWNLOAD E UPLOAD, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.	R\$ 16.800,00

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 18 de janeiro de 2021.


 Mailson de Souza Oliveira
 Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL-Nº 047/2020

000195

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial nº. 047/2020, sendo o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE ACESSO DEDICADO À INTERNET POR MEIO DE IP-INTERNET PROTOCOL, VISANDO ACESSOS PERMANENTES E COMPLEXOS PARA CONEXÃO DA CODER À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, COM VELOCIDADE MÍNIMA GARANTIDA DE 50 MBPS (CINQUENTA MEGABITS POR SEGUNDO) PARA DOWNLOAD E UPLOAD, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.** Sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

ITEM	Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Valor total final do item
01	FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR EIRELI, CNPJ: 01.836.999/0001-76	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE ACESSO DEDICADO À INTERNET POR MEIO DE IP-INTERNET PROTOCOL, VISANDO ACESSOS PERMANENTES E COMPLEXOS PARA CONEXÃO DA CODER À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, COM VELOCIDADE MÍNIMA GARANTIDA DE 50 MBPS (CINQUENTA MEGABITS POR SEGUNDO) PARA DOWNLOAD E UPLOAD, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.	R\$ 16.800,00

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis - MT, 18 de janeiro de 2021.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marçalva-Cap: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



OFÍCIO nº 010/2021/CODER/CPL

000196

Rondonópolis – MT, 22 de janeiro de 2021.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Gerência de Núcleo de Contratos

Referente: Processo Licitatório para elaboração de contrato.

Prezada Senhora:

Venho através deste encaminhar a Vossa Senhoria, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial conforme abaixo relacionado, para que o mesmo seja elaborado em ATA/CONTRATO do PREGÃO PRESENCIAL nº 02.947/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE ACESSO DEDICADO À INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, VISANDO ACESSOS PERMANENTES E COMPLEXOS PARA CONEXÃO DA CODER À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, COM VELOCIDADE MÍNIMA GARANTIDA DE 50 MBPS (CINQUENTA MEGABITS POR SEGUNDO) PARA DOWNLOAD E UPLOAD, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.**

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
Pregoeiro

*Reabi em
22/01/2021
Camême*

